SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2629

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO DE SEGURANÇA QUIMICA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFICIONAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO DE SEGURANÇA QUIMICA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFICIONAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:35F32AC9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 139/2017

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 0949556386/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.153.125-99, para exercer o cargo de Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania, com o fim de gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do que dispõe o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal Nº 852/97, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2017.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:625FD642

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 003/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.512.391/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.203.644-20, para que, cumulativamente com o cargo que já exerce, passe a gerir o Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal Nº 729/91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 10 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:D7FC7053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 068/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA:** ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **CNPJ:** 24.339.822/0001-60. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 045/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 029/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 63.675,00. **Data de Assinatura:** 03/07/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR
Engecol Engenharia de Construção Civil LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B730DCC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 029/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2020

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratada: ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 24.339.822/0001-60. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 045/2020, Pregão Presencial SRP: 029/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021. Valor da Ata: R$ 63.675,00. Data da Assinatura: 29/06/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR
Engecol Engenharia de Construção Civil LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:38B94F5F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 001/2020 - AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições decide referente ao requerimento que trata do desinteresse na prestação de serviços a esta Municipalidade da empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **Contrato 066/2020 – Tomada de Preço 001/2020**. Informo que a Administração não aceitou os argumentos utilizados pela empresa citada no seu requerimento, decidindo pela aplicação de **ADVERTÊNCIA**, conforme preceitua o **Art. 87, I da Lei 8.666/93**.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26C389B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 126/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, **CPF:** 104.629.604-39. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.999,65. **Data de Assinatura:** 25/11/2019. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação/**Murilo Rodrigues da Purificação**.**

EXTRATO DE CONTRATO 127/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES, **CPF:** 066.699.074-00. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.120,99. **Data de Assinatura:** 25/11/2019. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação/**Amadeus da Silva Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 128/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** CICERO RUMÃO RODRIGUES, **CPF:** 102.774.664-73. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.998,58. **Data de Assinatura:** 25/11/2019. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação/**Cícero Rumão Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 129/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, **CPF:** 039.270.764-00. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 12.761,20. **Data de Assinatura:** 25/11/2019. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação/**Elizabeth Rodrigues Barbosa**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C54F4CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO Nº 068/2017 - SUSPENSÃO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 05.936.012/0001-46. **OBJETO:** Suspensão do CONTRATO 074/2017 e 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° Aditivos que tem como objeto prestação de serviços em gestão de locação de frota, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com o Município de Afrânio – PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, XIV da Lei 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO Nº 068/2017.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:89AD65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 065/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 14.924.372/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento; através de destruição térmica e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 002/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 002/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 90.000,00. **Data de Assinatura:** 17/06/2020. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Rodrigo Laxe Almeida – **Eco Gestão Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6ADC0FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2019

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 089/2019; **CONTRATADA:** SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 20.750.009/000127 **OBJETO:** Prorrogação do contrato que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2020 até 03/07/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 043/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/06/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/ Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8EB5A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 053/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa para a aquisição de equipamento permanente para unidade de vigilância sanitária, TIPO: câmara refrigerada vertical **(SAÚDE)**, abertura efetuada em 17/07/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL (CNPJ: 31.748.956/0001-08)** no único item do certame, por terem ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 22 de julho de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 053/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa para a aquisição de equipamento permanente para unidade de vigilância sanitária, TIPO: câmara refrigerada vertical **(SAÚDE)**.Empresa VENCEDORA:**LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL** (CNPJ: 31.748.956/0001-08)**. Homologado em: 20/07/2020.**

Afrânio-PE, 22 de julho de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DF3128E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°17/2020 PMA, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 PMA

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°17/2020 PMA, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 PMA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do município de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **950.460,77 Data e hora de abertura: 10/08/2020 ás 09:00hs**no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Herotildes Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência , o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina http://www.agrestina.pe.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 21 de julho de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:AF7F0226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2019

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 55/2019. PL Nº 046/2019. Objeto: Alteração no valor do contrato, referente à Serviços de Engenharia para Manutenção e Reformas das Escolas Urbanas Municipais do município da Água Preta – PE. Contratado: B & Q Construtora e Empreendimentos EIRLE - EPP. CNPJ: 26.725.233/0001-45. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: 16/06/2020 a 31/12/2020.

Água Preta-PE, 16 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4D2EFE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO, RUA JATOBÁ E 1ª TRAVESSA JOAQUIM NABUCO NA SEDE DO MUNICIPIO**.

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PROCEDE**, em nome do Município de Águas Belas - PE e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 022/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, pelo fato de Decisão Judicial emanada pelo Excelentissimo Doutor Juiz de Direito Romulo Macedo Bastos da Vara da Comarca de Águas Belas – PE, cujo nº é 0000394-13.2020.8.17.2150. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Águas Belas -PE, em 21 de julho de 2020.

Águas Belas, 21 de Julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:73F7202F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PROCEDE**, em nome do Município de Águas Belas - PE e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 023/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020, pelo fato de Decisão Judicial emanada pelo Excelentissimo Doutor Juiz de Direito Romulo Macedo Bastos da Vara da Comarca de Águas Belas – PE, cujo nº é 0000394-13.2020.8.17.2150. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Águas Belas -PE, em 21 de julho de 2020.

Águas Belas – PE, 21 de Julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C9E78ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DA TRIBO FULNI-Ô NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PROCEDE**, em nome do Município de Águas Belas - PE e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 024/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020, pelo fato de Decisão Judicial emanada pelo Excelentissimo Doutor Juiz de Direito Romulo Macedo Bastos da Vara da Comarca de Águas Belas – PE, cujo nº é 0000394-13.2020.8.17.2150. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Águas Belas -PE, em 21 de julho de 2020.

Águas Belas – PE, 21 de Julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:98922552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 126/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 004/2019. Registro formal de preços para eventual aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido para atender a unidade mista, SAMU e ambulâncias veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 7.188,60 (sete mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 03/03/2020 a 25/07/2020. Contratada: Maria Jose Barbosa Arruda Gases – CNPJ: 10.470.967/0001-90. CONTRATO Nº. 086/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 017/2019. TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2019. Construção de uma academia da saúde modalidade intermediaria no município de Aliança - PE. Valor R$: 130.486,49 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 20/05/2020 a 19/03/2021. Contratada: Vale do Ipojuca Construtora eireli – CNPJ: 24.361.671/0001-46. CONTRATO Nº. 151/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 8.400,75 (oito mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 142/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 455,25 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 17/06/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 142/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 455,25 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 107/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 290,00 (duzentos e noventa reais). Vigência: 28/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 130/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 18.370,80 (dezoito mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). Vigência: 22/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de

Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48.

Aliança, 21 de julho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DE674662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 017/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 003/2020. Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 km, tipo HATCH, sem reserva ou licenciamento para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, com saldo de recursos das emendas parlamentares Propostas NºS. 10759.784000/1170-09 - 10759.784000/1180-01. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do certame a empresa: Italiana Automóveis do Recife – LTDA – CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor total R$: 89.940,00 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais.

Aliança, 21 de julho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F6B76014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO Nº 006/2020,Em favor do Contratado:**GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME,** CNPJ: **01.222.778/0001-08, no valor de R$ 169.145,00 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais),** vigência de 29/05/2020 à 31/12/2020.

Dispensa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 21 de julho de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:885F9B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

Contratada: JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA - ME, CNPJ nº 01.384.167/0001-66. **Objeto:** contratação de empresa para complementação de Kits de Merenda às Famílias dos alunos desta Rede Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia do Covid-19, para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Angelim. **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de 17 de Julho de 2020.

DJANE MARIA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3653953E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, **torna público** para conhecimento dos interessados e participantes do Processo Licitatório nº 004/2020 – PMA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PMA,** cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento; **a interposição de Recurso Administrativo** apresentado pela Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ N° 00.604.122/0001-97. A partir desta publicação, contar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões, a iniciar-se dia 22 de Julho de 2020 e, encerrar-se impreterivelmente às 13:30hs. do dia 27 de Julho do ano em curso, consoante edital e a Lei Federal nº 10.520/2002.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da Comissão

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A9723205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Revoga o artigo 8.º do Decreto nº 022 de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.193, de 10 de julho de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que permitiu a reabertura do comércio varejista, shoppings, salões de beleza e serviços de estética, entre outros, na região do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO a diminuição de transmissão do Coronavírus e contenção da elevação exponencial do número de casos no Município de Angelim/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 8.º do Decreto nº 022, de 18 de maio de 2020.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 017 de julho de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:727B0FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula, banheiro e cozinha e reforma do espaço físico da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo, no Distrito de Lagoa do Barro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 268.514,39 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze e trinta e nove centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Global. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 - 1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 05 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 21 de julho de 2020

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0FEA5ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 15 de julho de 2020 e seu término em 15 de julho de 2021.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 15 de julho de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:04FF4FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA** NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

Início do Recebimento das Propostas: 22/07/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 03/08/2020 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/08/2020 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.801.042,35 (um milhão, oitocentos e um mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Início do Recebimento das Propostas: 22/07/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 03/08/2020 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/08/2020 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.171.573,48 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE** MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA

Início do Recebimento das Propostas: 22/07/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 03/08/2020 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 03/08/2020 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 76.873,97 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2DAC264D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00024/2020. Contratado: Geane Mendonca Lins Pereira. CNPJ: 13.406.444/0001-73. Valor R$19.098,70. Vigência: de 30/03/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 30/03/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:914627AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 21 de julho de 2020, às 9:00h, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, que objetiva a contratação de empresa para a aquisição de caminhão caçamba novo com cabine avançada para atender ao município de Bom Jardim – PE, foi considerada **FRACASSADA**, mais informações na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim 21 de julho de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6C8C7C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 000005/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA VANDEILDA ALVES DA SILVA".

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, § 1 º, inciso I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso I, art. 28 inciso I, art. 29 inciso I e art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Gari, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, CPF nº 716.003.884-34, RG nº 5.586.988 – SDS/PE, matrícula funcional nº 2107, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (16/06/2020), a seguinte beneficiária:

I – MARIA VANDEILDA ALVES DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 4.020.172 – SDS/PE e do CPF nº 715.988.634-87, nascida em 10 de julho de 1952.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para **MARIA VANDEILDA ALVES DA SILVA** é **vitalício**.
Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 01 de julho de 2020.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4B6599BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 0026/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 00023/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual de massa asfáltica, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do termo de referência (Anexo I do Edital)

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
Questionamento: Na descrição pede Betume e acima Massa Asfáltica.
Resposta: Sim, as licitantes deverão levar em conta a descrição do item do termo de referência do edital, propostas incompatíveis com a descrição do item serão desclassificadas.

Brejinho PE, 21 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:339E211B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal, rescindiu amigavelmente por acordo entre as partes o Contrato **nº 001/2020 da** CONSTRUTORA MASTER EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.698.641/0001-15, cujo o o**bjeto seria a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES FRUTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL FIRMADA, PARA DAR CONTINUIDADE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Fundamento Legal:** inciso II do art. 79 da lei n.º 8666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:03F231B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 211/2020

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº18/2020 GAPRE de 10/07/2020 e despacho GERHU de 13/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
31.750	ROGERIO LUCIO BALBINO	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI
31.751	PAULO RODRIGO KARAS SERPA	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI
31.752	DEMETRIUS FIGUEIREDO DE ANDRADE DOS SANTOS	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI
31.753	KAMILA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ DOS SANTOS	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI
31.747	JOSE EDSON DA SILVA	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI
31.175	FRANCISCO HUMBERTO SOARES DE ALBUQUERQUE	FISCAL DE CONTROLE URBANO	SC.URB	FGI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:173DBC45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/CABOPREV/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/CABOPREV/2020 - Natureza: Serviço. Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/ GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO DE RPPS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. Valor Máximo aceitável:R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15, no valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 27. Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C579657B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 214 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 519/2020 - SEARH de 20/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos com maior urgência a se apresentarem no dia 24/07/2020 às 09h da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Médico Clínico – Plantonista
Convocados:
ANA CAROLINA VIEIRA DE MELO CAVALCANTI
EMANNUEL ARAUJO DOS SANTOS FURTADO
GESSICA EMANOELLY DINIZ DE BARROS
MANOEL GOMES SOARES NETO
MARIA WEDLAYNE PRICILA SILVA
RENATA SPINELLI RESENDE
THAYSI MARIA MENDONÇA LOPES FERREIRA
VANESA CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS

Cargo: Médico Ultrassonografista
Convocados:
RENATO RICARDO DE OLIVEIRA TRAVASSOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FDD25C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 167/2020 - **Processo Licitatório**: 052/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMCSA-SEOBP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa para Construção da Praça do Centro do Artesanato, na COHAB 2, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 770.373,26 (setecentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). - **DATA/HORA: 07/08/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D0161347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

P.L.N.º 012/2017; P.P. Nº 008/2017. OBJETO: locação de veículos com condutores para o transporte de estudantes universitários por veículo tipo "van" com capacidade entre 15 a 21 alunos. **Ficam prorrogados pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020, os seguintes contratos: Contrato nº119/2017 - JACKSON JOSÉ SIMÕES SILVA**, portador do CPF nº 029.008.564-00, RG 5.039.156 SSP/PE, residente à Praça Dom Expedido Lopes, 25 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato n 120/2017 - **CLAUDEMIR RAIMUNDO DE SOUZA**, portador do CPF nº 890.126.664-49, RG 54.640.049 SSP/SP, residente à Travessa Gregório de Barros, 105 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº121/2017 - **JOSÉ CARLOS RAIMUNDO ABREU**, portador do CPF nº 540.707.834-15, RG 224538263 SSP/SP, residente à Rua 21 de Novembro, 224 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº122/2017 - **CARLLOS RUBYELSON POCIUNCULA ABREU**, portador do CPF nº104.149.474-28, RG 8.665.162 SDS/PE, residente à Rua 21 de Novembro, 224 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº123/2017 - **JOSÉ DA SILVA SOARES FILHO**, portador do CPF nº 100.586.594-98, RG 8.287.921 SDS/PE, residente à Travessa José Maria da Silva, 18 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº125/2017 - **EDVALDO MATIAS DO RÊGO JÚNIOR**, portador do CPF nº 088.322.97493, RG 7.151.898 SDS/PE, residente à Rua 21 de novembro, 152 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº 126/2017 - **ROMÁRIO MÁRIO DA SILVA**, portador do CPF nº 081.671.904-71, RG 8.629.639 SDS/PE, residente à Rua Manoel Braga, 73 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº127/2017 - **MARCELO ARAÚJO ALVES**, portador do CPF nº 050.629.484-60, RG 6.499.304 SDS/PE, residente à Rua Manoel Filipe, 188 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº128/2017 - **ANTÔNIO PAULINO DE MORAIS FILHO**, portador do CPF nº 071.671.514-75, RG 7.776.908 SDS/PE, residente à Rua 17 de Dezembro, 125 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº129/2017 - **PAULO ROGÉRIO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 073.895.714-38, RG 7.019836 SDS/PE, residente à Rua Neuza Mano, 109 – Tancredo Neves – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº130/2017 - **EVERALDO ELIAS DE MACÊDO**, portador do CPF nº 020.900.184-45, RG 5.106.046 SSP/PE, residente à Avenida 31 de Março, 500 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº131/2017 - **VALDECI DE OLIVEIRA CINTRA**, portador do CPF nº 349.701.004-97, RG 2.400.813 SSP/PE, residente à Rua José Herculino Filho, 79 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº132/2017 - **EDVALDO MATIAS DO RÊGO JÚNIOR**, portador do CPF nº 029.250.784-43, RG 5.684.351 SSP/PE, residente à Rua Joana de Almeida Calado, 125 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020; Contrato nº133/2017 - **LEANDRO DE MELO ALMEIDA**, portador do CPF nº 009.404.994-79, RG 6.137.140 SSP/PE, residente à Rua Guilherme de Oliveira Cintra, 30 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 01/06/2020 à 31/12/2020.

Cachoeirinha, 20 de julho de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educaçã

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:710400EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001-75, através da Secretária Municipal de Saúde a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, torna público os Termos Aditivo referente ao Processo Licitatório n.º 009/2019; Pregão Presencial nº 007/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família. Contratos: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019, junto à empresa **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE; 1º Termo Aditivo ao contrato nº115/2019, junto à empresa **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.270.945/0001-40, instalada na Rua Duque de Caxias, 678 Severiano de Moraes Filho – Garanhuns/PE; e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019, junto à empresa **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 21 de julho de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:531F28D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:008/2018.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO (A):CPM CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ:N° **05.545.366/0001-60**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas descoberta, sendo 01 (uma) no Sítio Pitombeira e 01 (uma) na Escola Sebastião Tiago neste Município, constante no Contrato de Repasse nº 01036669-62/2016 CEF, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

DATA DA ASSINATURA:16/06/2020.
VIGÊNCIA:240 (duzentos e quarenta) dias.

A Vigência do Presente Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de junho de 2020.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3405EB8F

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2018.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO (A):CPM CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ:N° **05.545.366/0001-60**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços de *construção* de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Prolongamento da Rua Bernardino Alves, Rua Antônio Izidório, Travessa Antônio Izidório, Rua Manoel Domingos, Rua Hilda Alexandre, Rua João Alexandre da Silva e Rua do Campo, constante no plano de trabalho/projeto básico registrado em Termo de Adesão, firmado entre o FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

DATA DA ASSINATURA:04/06/2020.
VIGÊNCIA:240 (duzentos e quarenta) dias.

A Vigência do Presente Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Pça Senador Aderbal Jurema, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de junho de 2020.

PEDRO DO NASCIMENTO MELO
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9DE6B830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020,** tipo MENOR PREÇO, que teve por objeto**, contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação dos Ônibus que compõem a frota pertencente à Secretaria de Educação do Município de Camaragibe, utilizados no transporte escolar, incluindo peças, acessórios, troca de óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, bateria e mão de obra, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário: PALLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 01.838.829/0001-20, vencedora nos lotes: 1 a 12 NO Valor TOTAL –** R$ 138.895,00 **(cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais),**

Camaragibe, 21 de jULHO de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:892A3B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA N° 008/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais apreendidos nas vias públicas do município de Camaragibe.

Arnon Vieira do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 736/2017.

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 032, de 16 de setembro de 2019, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de Chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas do município de Camaragibe, por meio de Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Artigo 2° - A comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Geraldo Vieira de Andrade Filho – Matrícula Funcional n° 4.8004074-4 – Presidente
II – Clodoaldo da Silva Borba – Matrícula Funcional nº 1077 – Membro;
III – Roberval Lins de Andrade – Matrícula Funcional nº 3462 – Membro

Artigo 3° - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 20 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:94C75477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020 - DATADO: 20.07.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1485 – IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 10.893.3770001-70; OBJETIVO: Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira, conforme Convênio/Proposta Nº 030125/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor Contratado R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Canhotinho, 21 de julho de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2DDCD1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020

Processo Nº: 024/2020 – Pregão Eletrônico nº. 008/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 296.223,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e três reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/07/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/08/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 04/08/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 825643**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de julho de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3CE8D8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 055/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO - RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS) DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS A SOLICITAÇÃO.**". **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE através da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** OPA LOCAÇÕES DE TRANPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.526.759/0001-70. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2020. **VALOR: R$ 220.785,45(duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** A partir da assinatura até 21 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.

CEDRO-PE, 21 DE JULHO DE 2020

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:50A9E495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 de julho de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30 de julho de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 21 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3ADC32A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MÁSCARAS DE TECIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO – EM TECIDO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 de julho de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24 de julho de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 21 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:158481DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 008/2020 originados da CHAMADA PUBLICA 001/2020. OBJETO: contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2020, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO PATRIMÔNIO END: RUA ENGENHO PATRIMÔNIO, S/N, ZONA RURAL. CNPJ: 11.174.049/0001-87 CONTRATO: 008/2020 VALOR: R$ 122.984,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Condado, 08 de maio de 2020.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B0346163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 016/2020 TP Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Cortês, através da CPL, informa que as 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2020**,** haverá a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação em diversas ruas, referente ao convênio 868574/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional. Conforme o projeto e especificações contidas no Anexo deste Edital. Devido a pandemia da COVID 19, receberemos os envelopes até o dia 06/08/2020 até as 09:00 na cede da prefeitura, a sessão será por vídeo conferencia O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R$ 436.262,54** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Edital a disposição por email:cortcpl@gmail.com.

Cortês/PE, 21 de julho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:874B6F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/2020/PME

Resolve:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da cultura e dos esportes- SEC.

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2019.

NOME	FUNCAO	ADMISSAO	DTA FINAL CT
VANESSA PAIVA DOS SANTOS SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ANDREZA MARIA LUIZ DE MELO	PROF. DOS ANOS INICIAS	01/04/2020	31/12/2020
ELIONILDES FERREIRA DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 29 de maio de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0438D662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 07/08/2020, às 08:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 032/2020, TOMADA DE PREÇO 003/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 03 E 24 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Valor Estimado: 477.889,26. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 05/08/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:15D301DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 07/08/2020, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 033/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 05, 22 E 23 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Valor Estimado: 474.641,37. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 05/08/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2A42587C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 07/08/2020, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 034/2020, TOMADA DE PREÇO 005/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS 21, 22, TRAVESSA 06 E AVENIDA LUIZ GONZAGA DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DO MUNICÍPIO DE EXU - PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2005 e 147/2014. Valor Estimado: 487.528,00. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 05/08/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4B4D19C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/CMF/2019 – DISPENSA Nº. 001/2019. OBJETO: locação de imóvel situado na Praça Dezesseis de Março, n. 74/76, Centro, no Município de Ferreiros, destinado à instalação da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e MARIA LENILDA PEREIRA PESSOA, CPF/MF nº. 252.417.374-72; **VALOR**: R$ 1.300,00 mensais; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/CMF/2019 – DISPENSA Nº. 002/2019. OBJETO: Contratação dos serviços de Manutenção para rede de computadores, doravante denominado simplesmente MANUTENÇÃO DE HARDWARE com cobertura para equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e MOISES HENRIQUE DA SILVA, CNPJ sob o nº 30.459.026/0001-63; **VALOR**: R$ 650,00 mensais; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/CMF/2019 – DISPENSA Nº. 003/2019. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais de atualização e manutenção do portal oficial deste poder legislativo (www.ferreiros.pe.leg.br). **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME, CNPJ nº 09.651.966/0001-63; **VALOR**: R$ 800,00 mensais; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/CMF/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e financeira junto à Câmara Municipal de Ferreiros/PE. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA

MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP. CNPJ nº. 35.444.751/0001-81; **VALOR**: R$ 3.500,00 mensais; **VIGÊNCIA:** 20/03/2020 A 31/12/2020.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/CMF/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de software para gestão de folha de pagamento, contabilidade pública, patrimônio e protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e INFOGESTÃO LTDA – EPP. CNPJ nº. 14.584.362/0001-81; **VALOR**: R$ 2.500,00 mensais; **VIGÊNCIA:** 20/03/2020 A 31/12/2020.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/CMF/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 MARCOS VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº. 27.899.622/0001-50; **VALOR**: R$ 2.000,00 mensais; **VIGÊNCIA**: 25/07/2020 A 31/12/2020.

CONTRATO Nº. 003/CMF/2020 – DISPENSA Nº. 003/2020. OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de mesa e cadeiras para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS. CNPJ Nº. 08.825.713/0001-04 e **JL MOVEIS,** CNPJ nº 33.479.758/0001-03; **VALOR**: R$ 9.800,00; **VIGÊNCIA**: Entrega: 15 (quinze) dias. O prazo será considerado da data da sua assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 21/07/2020.

Ferreiros/PE, 21 de julho de 2020.

SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS
Presidente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9D458BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°044/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2020 Tomada de Preço n° 002/2020 O objeto do presente Aditivo o aumento de quantitativos na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS R AÇUDE DO MUNICIPIO DE FLORES-PE. Empresa Contratada; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N° 32.902.325/0001-56. NO VALOR R$ 39.851,25 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) Data de assinatura do Aditivo: 01/07/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:979757DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2020 Tomada de Preço n° 002/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AÇUDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE- Empresa Contratada; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N° 32.902.325/0001-56. No Valor R$ 159.405,00. (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 18/05/2020 Prazo de vigência : 08 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CF3A7B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 021/2018

Processo: Nº 016/2018-PMF
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta**, CNPJ 10.113.736/0001-20**
Contratada: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ 22.328.425/0001-67
Período : 29/04/2019 a 29/12/2019
Valor do aditivo: R$ 0,00.
Data Aditivo: 29/04/2019
Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Floresta – PE, 29 de Abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 021/2018

Processo: Nº 016/2018-PMF
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta**, CNPJ 10.113.736/0001-20**
Contratada: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ 22.328.425/0001-67
Período : 29/12/2019 a 29/10/2020
Valor do aditivo: R$ 0,00.
Data Aditivo: 29/04/2019
Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Floresta – PE, 29 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 021/2018
Processo: Nº 016/2018-PMF
Objeto: Reajustar em 3,9353% contratação de empresa de engenharia para construção dos serviços remanescentes da praça das Caraibeiras, no município de Floresta (Recursos CEF/Ministério do Turismo-CR 820994/2015).
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta**, CNPJ 10.113.736/0001-20**
Contratada: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ 22.328.425/0001-67
Data Aditivo: 13/04/2020
Amparo Legal: Alínea "d" do Inc. II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Floresta – PE, 13 de Abril de 2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:25DD2677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020 – PL Nº 027/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Total de 2 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 578.933,34**.** Cadastro das propostas: a partir de 22/07/2020 as 12h00min até o dia 03/08/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 04/08/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/08/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 21 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3B0276EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 CONTRATO Nº 090/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35. Valor: 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais). Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE 12 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B12CDF49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 CONTRATO Nº 098/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35. Valor: 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais). Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE 03 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:453B689B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 110/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o no 19.355.594/0001-81. Valor: 13.946,25 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1o do art. 57 e inciso III do §3o do art. 15, da Lei Federal no 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE743987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51**. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020 ou até que seja finalizado o novo processo licitatório. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:98522C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o no 19.355.594/0001-81. Valor: 9.302,38 (nove mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos). Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1o do art. 57 e inciso III do §3o do art. 15, da Lei Federal no 8.666/93.

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F3B53F97

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA 026/2017 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°. 11.896.703/0001-66.** O repasse mensal passará para R$ 17.607,87 (dezesseis mil oitocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o Estudo de Rateio 2020.1 apresentado pela Superintendente de Saneamento Básico do COMSUL. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do Art. 65, II, B, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 14 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:01FA12F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 CONTRATO Nº 075/2020

OBJETO: O presente contrato é referente ao O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, Contratada: DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35. Valor: 15.661,73 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B3468C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº004/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Constituir as **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns**, para a conclusão do ano de 2020, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato n.º 001/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE JULHO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª Secretária

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO – PTB**
Relator: **VER. JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR (ARY JR.) - PTB**
Membro: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA- PTB**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER. AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO (AUDÁLIO FILHO) - MDB**
Relator: **VER. JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR (ARY JR.) - PTB**
Membro: **VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA) - PTB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA- PTB**
Membro: **VER.ª AFRA BETÂNIA DE O. MONTEIRO (BETÂNIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) - PSB**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF.º MÁRCIO) - PTB**
Relator: **VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA)- PTB**
Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO - PTB**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
Relator: **VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA) - PTB**
Membro: **VER.ª AFRA BETÂNIA DE O. MONTEIRO (BETÂNIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) - PSB**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO (AUDÁLIO FILHO) - MDB**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA – PTB**
Membro: **VER. ZAQUEU NAUM LINS - PP**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO - PTB**
Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA DE SOUZA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
Membro: **VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA) - PTB**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA) - PTB**
Relator: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO – PTB**
Membro: **VER. JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR (ARY JR.) - PTB**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (TONHO DE BELO DO CAL) - PSB**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA – PTB**
Membro: **VER. ZAQUEU NAUM LINS - PP**

PTB: 20 - PSB: 03 - MDB: 02 – PP: 02 - TOTAL: 27

ATO N° 004/2020

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2569762E

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR) PARECER 005/2020 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 005/2020.

1.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.

1.1. Data do recebimento da solicitação: 02/06/2020.
1.2. Tipo de empreendimento: Loteamento.
1.3. Nome do empreendimento: Loteamento Antônio Cordeiro II.
1.4. Proprietário: EAJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.578.064/0001-49
1.5. Categoria da avaliação/solicitação: Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança sobre a Viabilidade Urbanística do Loteamento Antônio Cordeiro II, localizado no bairro Dom Helder Câmara, Município de Garanhuns/PE.
1.6. Documentação analisada:
a) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Loteamento Antônio Cordeiro II, elaborado pela Empresa ENGEA Consultores LTDA, CNPJ: 04.872.480/0001-31, equipe técnica composta por: Felipe Augusto de Souza Galdino, Engenheiro Civil, CREA nº55.291 D-PE; Simone Nascimento de Souza, Engenheira Civil e Ambiental, doutora em tecnologia ambiental e recursos hídricos, CREA nº16.634 D-PE; Wilha Roberta da Silva Azevedo, Bióloga, CRBio nº114.659/05-P.
b) Imagens e Filmagem aérea da área onde se pretende implantar o empreendimento.

2. DAS PRELIMINARES.

2.1. Antes da análise do mérito, cabe enfatizar neste parecer que o Plano Diretor do município de Garanhuns, Lei Municipal nº 3.620 de 23 de dezembro de 2008, encontra-se desatualizado, de forma que não permite orientar o desenvolvimento e expansão urbana do município face o desenvolvimento ocorrido desde 2008 até os dias atuais. Assim, torna-se imperativo o poder público municipal realizar a revisão do Plano Diretor por força do § 3º, art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.
2.2. O município de Garanhuns vive uma nova realidade econômica e social, impulsionada, entre outros, pela sua vocação turística, e cabe ressaltar que esse setor econômico se utiliza hoje, preponderantemente, de espaços urbanos para promoção de suas atividades. Não há como coadunar desenvolvimento sustentável do turismo em Garanhuns com um Plano Diretor desatualizado.
2.3. Por fim, cabe destacar que não se desenvolve turismo em um município de forma sustentável com ambientes antrópicos e naturais em constante conflito e degradação por falta de um plano eficaz de ordenamento e desenvolvimento do espaço urbano. Face ao exposto, esta Câmara Técnica solicita empenho do poder público municipal para revisar o Plano Diretor do município de Garanhuns com a máxima brevidade que a exigência para um documento desta natureza requer.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO.

3.1. Das iniciais.

3.1.1. O empreendimento em questão já foi analisado pelo COMPUR e obteve parecer favorável com ressalvas, conforme Ata da 11° Reunião Ordinária do ano de 2018, publicado em 19 de dezembro de 2019. Devido à defasagem do Plano Diretor Municipal, o zoneamento da localidade onde se pretende construí-lo trata-se de uma Zona de Transição (ZT), entretanto, o empreendimento apresenta características e parâmetros urbanísticos de um empreendimento a ser implantado em uma Zona de Alta Densidade (ZAD). A análise deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é fundamental para embasar a alteração de zoneamento da localidade e viabilidade do Loteamento.

3.2. Da análise.

3.2.1. A base legal que fundamenta a presente análise, em tese, deve ser o Plano Diretor. Entretanto, considerando sua desatualização já

apontada no item 2.1, esta análise se servirá também do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
3.2.2. Apesar do empreendimento está localizado em uma Zona de Transição (ZT) conforme o Plano Diretor, sua caracterização territorial atualmente o enquadra como Zona de Alta Densidade (ZAD), pois compreende áreas das últimas fases de expansão urbana que predomina ocupações de padrões médios e populares de parcelamento do solo e edificação residencial.
3.2.3. Cabe citar o que dispõe os arts. 51 e 52 do Plano Diretor sobre a qualificação da ZAD:

*Art. 51. Nas ZAD deve-se observar o objetivo de **preservar e conservar as características ambientais, morfológicas e tipológicas**, compreendendo ações no sentido de:*
*I - **priorizar** essas áreas como objeto de implementação de **infra-estrutura de saneamento ambiental** e provisão de habitação de interesse social;*
II - incentivar a ocupação das áreas vazias ou subutilizadas, já parceladas ou passíveis de parcelamento;
III - implementar um padrão de ocupação que amenize a densidade construtiva;
*IV - **melhorar a qualidade e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos**; e*
V - elaborar cartografia com mapeamento das ZAD nos distritos para subsidiar a delimitação do perímetro urbano.

Art. 52. Para realização de loteamentos na ZAD, devem ser observadas as seguintes condições:
I - a proporção máxima da área destinada a lotes será de 60% (sessenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
a) 50% (cinqüenta por cento) desta área para lotes de alta densidade construtiva com lote mínimo de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados);
b) 25% (vinte e cinco por cento) para lotes de média densidade com lote mínimo de 300 m² (trezentos metros quadrados); e
c) 25% (vinte e cinco por cento) para lotes de baixa densidade com lote mínimo de 500 m² (quinhentos metros quadrados);
II - a proporção da área definida para uso público será de 40% (quarenta por cento) em relação à gleba, sendo destinados:
a) 20% (vinte por cento) para o sistema viário;
b) 10% (dez por cento) para áreas verdes; e
c) 10% (dez por cento) para equipamentos urbanos.
Parágrafo único. Serão repassados ao poder público municipal, a título de outorga onerosa, 10% dos lotes de alta densidade para destinação a programas de habitação de interesse social. (grifo do autor)

3.2.4. Através das imagens e filmagens aéreas fornecidas, além das informações constantes no estudo apresentado, é possível observar que a gleba onde se pretende implantar o loteamento está inserida entre dois empreendimentos habitacionais já concluídos, com moradores, e que apresentam todas as características de uma zona urbana.
3.2.5. A estrutura do EIV apresentado buscou cumprir o Termo de Referência elaborado e fornecido pelo COMPUR, nele consta a caracterização do empreendimento e da vizinhança, o diagnóstico urbanístico do local, e a caracterização dos impactos na fase de instalação e operação juntamente das medidas mitigadoras e compensatórias, contudo, existe a necessidade de atender os pontos relacionados abaixo:
3.2.5.1. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento similar dos responsáveis pela elaboração do estudo;
3.2.5.2. No item Diagnóstico urbanístico, além da indicação das classes de Uso e Ocupação do Solo no mapa apresentado, é necessário descrever e analisar cada tipo verificado. Efetuar a revisão da "Tabela 2 – Distribuição populacional em Garanhuns", os valores informados nas colunas "População de 2018" e "Hab/Km2" estão invertidos. Caracterizar melhor os tipos de Ruídos e Vibrações que são comuns na localidade.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Com base na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado, conclui-se que, os impactos proporcionados pelo empreendimento são característicos ao seu tipo, e todos possíveis de serem minimizados ou compensados, cabendo à empresa responsável pela execução seguir tudo o que foi proposto no estudo, além das normas e legislações vigentes, e cabendo aos órgãos fiscalizadores acompanhar desde a sua aprovação até a implantação. Apesar da localidade, conforme o Plano Diretor Municipal, ser classificada como uma Zona de Transição, o seu entorno apresenta todas as características de uma Zona Urbana de Alta Densidade, com empreendimentos de porte e tipologia similar, então entendemos que o mais adequado é seguir os parâmetros urbanísticos predominantes no local. Desde que seguidas todas as recomendações, os benefícios proporcionados pela implantação do empreendimento são diversos, principalmente de caráter econômico e social.

4.2. Através da Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **É FAVORÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**
Sanar os apontamentos realizados no item 3.2 deste parecer;
Por tratar-se de um empreendimento habitacional, ofertar área de convivência comunitária compatível com o seu porte e que proporcione qualidade de vida aos futuros moradores (praças, áreas destinadas à prática de atividades físicas, ou similar);
Integrar o sistema viário de ambos os empreendimentos vizinhos, favorecendo a mobilidade urbana do bairro, e que este projeto viário seja apresentado e aprovado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT);
Verificar junto à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT), a possibilidade de implantar paradas de ônibus em locais estratégicos dentro do empreendimento;
Executar projeto de drenagem pluvial adequado e devidamente aprovado pelos órgãos competentes, de forma a atender a demanda do próprio empreendimento e sem causar prejuízos ao seu entorno;
Atender a Lei Municipal Nº 4397/2017 que dispõe sobre obrigatoriedade dos empreendimentos de loteamento, antes do início da venda, de realizarem o plantio de árvores nativas da região nos passeios públicos, no importe de 01 (um) exemplar para cada lote e dá outras providências;
Aprovar junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) projeto de arborização para o empreendimento;
Apresentar e aprovar junto à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) com as devidas correções;
Seja providenciado junto aos órgãos competentes a alteração do Zoneamento de Zona de transição para Zona de Alta Densidade;
Dar conhecimento ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);
Obter aprovação das concessionárias locais de energia, água e esgoto;
O empreendimento atenda as normas de acessibilidade vigentes.

4.3. Este parecer foi lido e APROVADO na 3ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFB33577

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PARECER TÉCNIOC 003/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS URBANAS - COMPUR

Retifica-se a publicação realizada no Parecer Técnico 003/2020 do Conselho Municipal de Politicas Urbanas - COMPUR - publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 17/07/2020; Ano XI; N° 2626, pág. 39, 40 e 41

ONDE SE LÊ:

"Apresentar solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final."

LEIA-SE:
"Apresentar solução adequada para a cobertura do saneamento ambiental do empreendimento, incluindo coleta, tratamento e destinação final. Foi apresentado pelo empreendedor a carta de viabilidade nº03/2020 emitida pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), onde consta a autorização para a implantação do SES solicitado. Desta forma, após executado em conformidade, os SES do empreendimento será operado pela concessionária."

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F86FA0D

SECRETARIA DE CULTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020 CONTRATO N.º 020/2020 – CPLC – THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - ME

Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Nº 20, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16.

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e matérias de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Garanhuns/PE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, CONSIDERANDO:

a) Que o Contrato n° **020/2020** foi firmado em **24/01/2020** com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº **021/2019**, Pregão Eletrônico n° **014/2019**;
b) Que ao assinar o contrato a NOTIFICADA comprometeu-se em fornecer os materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal de compra (Ordem de Fornecimento) **emitida pela Secretaria de Cultura**;
c) Que os materiais solicitados através da Ordem de Fornecimento nº **001/2020** (de 28/02/2020) enviado no dia 08/06/2020, não foram fornecidos pela NOTIFICADA até a presente data;
d) Que o fornecimento dos materiais deveriam ter ocorrido até o dia **18/06/2020**, portanto em atraso a mais de 30 dias.
f) Que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Décima Quarta - a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos.
TR 4.1 Os produtos objetos do Contrato deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência do contrato, em no máximo **10 (dez) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA da respectiva Ordens de Fornecimento encaminhada pela Secretaria de Cultura.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Oitava - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;
h) Descumprir Prazos.

Cláusula Vigésima - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções conforme as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j do contrato.

Diante do exposto, as penalidades previstas em contrato poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito. Portanto por meio da presente NOTIFICAÇÃO a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, terá o prazo máximo **de 05 dias úteis** para providenciar a entrega da mercadoria e/ou justificar o motivo do atraso.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Garanhuns (PE), 21 de julho de 2020.

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura
Mat.: 14614

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CD8952A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0113/2020 – PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2020 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020 - PMG
CONTRATO Nº 0113/2020 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CONTRATADA: JOSE MARIA LIMA COMERCIO, SERVICO E LOCACAO DE VEICULOS
CNPJ: 32.550.094/0001-69

OBJETO: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE EQUIPADA CONTENDO MUNCK, COM CESTO PARA 01(UMA) PESSOA, OU ATÉ 100KG, E ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 9,60METROS, POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, MOVIDO À DIESEL, COM CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA OU METÁLICA – ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015 – COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, UNIDADE DE MEDIDA: HORA/MÊS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GARANHUNS.

OBS.: ESTE É O 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 – PMG, QUE PRORROGA O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA POR MAIS 30(TRINTA) DIAS E RENOVA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:030956F3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020-PMG

Objeto: **Aquisição de blocos de Inter travado e lajotas a serem utilizados em praças, parques, jardins, calçadas e outras áreas**

públicas do município de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R$ 178.422,00. Início do acolhimento das propostas: **23/07/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/08/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - **Nº. 825650,** no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBE2CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 064/2019** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Prazo de Vigência:** 10 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8C5859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, torna pública a **Homologação Parcial do Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020,** com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como na Súmula 247-TCU, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Em favor das empresas: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME -** CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42; **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP -** CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04; **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30; **COMERCIAL SÃO JOSÉ - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI – ME -** CNPJ sob o nº 24.540.648/0001-19; **TERRASULCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48; **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** CNPJ sob o nº 11.877.124/0001-76; **A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ Sob o nº 34.813.172/0001-04; **FÁBIO VIEIRA EIRELI - EPP –** CNPJ sob o nº 11.699.260/0001-13. Correspondente ao valor total dos itens adjudicados, na importância de **R$ 1.792.127,00 (Um milhão setecentos e noventa e dois mil e cento e vinte e sete reais)**, conforme disposto no sistema de licitações eletrônicas (www.licitacoes-e.com.br), sob nº 822059.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1F2882F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 29/2020

DECRETO Nº 29/2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO BARRO BRANCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IATI – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124, do inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$4.000,00 (quatro mil reais), de um imóvel rural com duas áreas: área "A" medindo 443,00 m2, confrontando-se ao lado direito com o Cemitério Público do Barro Branco, Lateral esquerda com a estra vicinal que dá acesso ao matadouro público e frente com a estrada vicinal que liga a BR 423 a sede do município de Iati – PE e área "B" medindo 2.582,59 m2, confrontando-se ao lado direito com o imóvel do Sr.º Severino Gomes de Lima, Fundos o Terreno do Sr.º Severino Gomes de Lima Lateral esquerda com a Estrada vicinal que liga ao matadouro público municipal e frente com o Cemitério Público do Barro Branco, ambas as áreas perfazem uma área de 3.025,59 m2, localizadas no Sítio Barro Branco, Zona Rural do Município de Iati – PE.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41) o Município expropriante oferece a quantia de R$: 4.000,00 (quatro mil reais) referente a área desapropriada, de acordo com o laudo de avaliação elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 02/2020.

Art. 4º O Município expropriante tem urgência na imissão de posse da área declarada de utilidade pública para dar início à **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO BARRO BRANCO**, cuja imissão poderá ser feita, independentemente de citação do outro cônjuge, como autoriza o artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41).

Art. 5º Para atendimento do dispositivo supra aludido, o expropriante, com base no Laudo de Avaliação nº 15/2020 elaborado pela comissão permanente de avaliação nomeada através da Portaria nº 02/2020, acompanhada de planta e memorial descritivo assinado por engenheiro credenciado pelo CREA para a realização da avaliação, ficando o valor equivalente a R$: 4.000,00 (quatro mil reais), quantia essa que deverá ser depositada na Conta Corrente do expropriado ou pagos através de cheque nominal.

Art. 6ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO BARRO BRANCO**.

Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **16.482.0530.1047.0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES, 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:48989CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2020

DECRETO Nº 30/2020.

Institui regras sistematizadas, correspondente as medidas de enfrentamento temporária no combate à COVID – 19, no âmbito do município de Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, firmada no sentido de se buscar a diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar, adequar e atualizar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Iati/PE;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e Decreto nº 49.194 de 10 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Organiza todo o regramento acerca das medidas temporárias já implementadas no município de Iati para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID – 19).

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, estabelecido pelo município de Iati – PE.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do município de Iati, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

Art. 3º Fica permitida a retomada da construção civil, obedecendo as medidas de higiene e distanciamento social e protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica permitido o funcionamento do comércio varejista e atacadista, observando as medidas de higiene, distanciamento social, limitação em 50% de sua capacidade, cordão de isolamento, controle do fluxo de clientes, uso obrigatório de máscara, aferição obrigatória de temperatura, bem como a obediência aos protocolos emitidos pela Secretaria de Saúde do município.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima de pessoas em seus recintos e do distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 6º Fica permitido no âmbito do município de Iati, o funcionamento de Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, limitados a 50% de sua capacidade, com horário reduzido, permanecendo fechados das 20h00min às 06h00min em total obediência aos protocolos sanitários emitidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º As celebrações religiosas em igrejas, templos e similares no município de Iatidevem observar os protocolos sanitários fixados pela Secretaria da Saúde, em especial as relativas à higiene, ao distanciamento mínimo entre fiéis, limitação de sua capacidade e ao uso obrigatório de máscaras.

Art. 8º Permanecem em funcionamento os estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no município de Iati.

§ 1º - Os salões de beleza e barbearias, manterão obrigatoriamente um cliente por vez em suas dependências, obedecendo todas medidas de higiene impostas pelos protocolos de vigilância sanitária editados pela Secretaria de Saúde.

§ 2º - Torna-se obrigatório o uso de máscara e luvas para os profissionais que desempenharão as atividades elencadas no *caput*, assim como, a exigência obrigatória do uso de máscaras e disponibilização de álcool gel aos clientes.

Art. 9º. Permanecem as medidas impostas ao funcionamento da feira livre e mercado público da cidade de Iati – PE.
Parágrafo Único. Fica proibida a entrada de animais abatidos no mercado público de carnes nos dias de realização de feira-livre, após as 10h00min da manhã.

Art. 10 Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas, salvos os de atividades essenciais ou as atividades elencadas nesse decreto e desde que observadas todas medias de higiene e distanciamento social, bem como protocolos emitidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 11. Ficam permitidas as atividades de academias de ginástica e similares com 50% de sua capacidade, bem comotreinos esportivos de esporte amador em suas respectivas localidades desde que obedecidos os protocolos emitidos pela Secretaria de Saúde.
Parágrafo Único. Ficam proibidos o deslocamento de desportistas amadores entre localidades municipais.

Art. 12. Fica permitido o transporte intermunicipal alternativo de passageiro, a funcionar com 50% de sua capacidade.
Parágrafo Único. O transporte alternativo de passageiro, obrigatoriamente terão parada obrigatória nas barreiras sanitárias para que sejam auferidas a temperatura, verificadas a quantidade mínima exigida de passageiros, assim como verificar se o veículo adotou todas as medidas impostas pelos protocolos emitidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 13. Fica adstrito a Vigilância Sanitária toda fiscalização, acompanhamento e orientação aos estabelecimentos comerciais, repartições públicas e serviços que foram autorizados a restabelecer de forma mitigada suas atividades.

Art. 14. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais estabelecimentos de ensino, público ou privado, em todo o município de Iati, enquanto durar a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID – 19).

§ 1º No âmbito da rede pública municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário de Educação, cuja regulamentação será definida por portaria.

§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, e alimentação de aulas em plataformas digitais, assim como o planejamento de atividades pedagógicas.

Art. 15. Fica permitido o funcionamento de sindicatos no âmbito do município de Iati, obedecendo o limite 50% da capacidade de atendimento simultâneo, distanciamento social, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura e higienização do ambiente, assim como obediência aos protocolos da Secretaria de Saúde.

Art. 16. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 17. Portarias da Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outras secretárias do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 18. Todos os órgãos e repartições públicas municipais, retomarão suas atividades presenciais com atendimento ao público em obediência aos protocolos editados pela Secretaria de Saúde.

Art. 19. Vislumbrando o fortalecimento das barreiras sanitárias municipais, de forma a contemplar todos os acessos e saídas do município, estabelece seu funcionamento pelo período de 24 horas e amplia o número de barreiros ao mínimo de 10 (dez), a saber:
Localidade Distrito Santa Rosa:
Saída para o município de Cacimbinhas – AL;
Saída para o município de Minador – AL;
Saída para o município de Águas Belas – PE;
Localidade Bairro Bela Vista:
Saída para o município de Garanhuns – PE;
Localidade Distrito Tancredo Neves (Quatis):
Saída para o município de Bom Conselho – PE;
Saída para o Sítio Poço do Cosmo, Zona Rural, Iati – PE;
Localidade Sede Município Iati:
Saída para o Sítio Federação, Zona Rural, Iati – PE;
Saída para o Sítio Barro Branco e Sítio Aguazinha;
Saída para Bom Conselho – PE, nas imediações do açude municipal;
Saída para o município de Saloá – PE, nas imediações do Sítio João José e Catolé.

Art. 20. Todos os servidores municipais cedidos a Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a linha de frente ao enfrentamento a pandemia da COVID - 19 retornarão a seus setores de origem, bem como as suas atividades habituais, sem prejuízo do serviço público desempenhado a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 21. Fica autorizado a contratação por excepcional interesse público de servidores que comporão as novas equipes das Barreiras Sanitárias mencionadas no artigo 19, a desempenar as seguintes atribuições: Auferir temperatura, realização de entrevistas e higienização de pessoas e veículos.

Art. 22. As disposições elencadas neste Decreto ou em norma posterior, as restrições e suspensões de atividades vigerão até 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de julho de 2020,revogando-se as disposições em contrário e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus (COVID – 19).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati, 17de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:C4DEE361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020-ADM

CONTRATO 015/2020 – Objeto: Compras. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a aquisição de pneus automotivos de fabricação nacional de primeira linha pra atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: V R da Silva Pneus e Acessórios – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor do contrato: R$ 119.330,00 – Valor do acréscimo: 64.820,00.

Ibimirim, 21 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8925FE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 011/2020.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora**Rafaela Galdino da Silva**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da PrefeituraMunicipal de Igarassu e seus órgãos,**EXCETO**, Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, cujo os membros são**, Maiara da Silva Porfírio Brainer, Ana Paula de Souza Andrade e Iran Rodrigues de Oliveira**(como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 17 de julho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:1B634250

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 012/2020.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, **EXCETO**, Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara da Silva Porfírio Brainer, Ana Paula de Souza Andrade e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 17 de julho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:0A7B8355

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 003/2020
A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Igarassu, para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, vitimadas pelo Covid-19, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n° 8.742/93), Lei Municipal n° 2.802/2013, Resolução CMAS-Igarassu n° 014/2017, Portaria MC/SNAS nº 58, de 15 de abril de 2020, Decreto Municipal n° 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE**, tendo a seguinte empresa como vencedora: **J&V FUNERARIA LTDA (FUNERARIA SANTA MARIA)**, CNPJ Nº 00.675.240/0001-96, vencedora com o valor total de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Igarassu, 20 de julho de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8A326637

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME,**CNPJ nº 27.672.644/0001-82, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17 Rio Doce - Olinda/PE CEP: 53150-332. Neste ato representada pelo Sr Flávio alexandre Anselmo Pereira, CPF 492.095.074-87,para assinatura do Contrato Nº 115/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 006/2019 - PREGÃO Nº 004/2019, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F822569E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-EPP,**CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, nº 112 1º andar Espinheiro Recife/PE CEP 52020-190. Neste ato representada pelo Sra AVANY RIBEIRODE ARAÚJO, CPF 179.500.744-34,para assinatura do**Contrato Nº 032/2019 062/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 006/2018 - PREGÃO Nº 0004/2018, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso, no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:EC56B326

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**ONCOEXODISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,**CNPJ nº 08.958.628/0001-06, com sede à Rua Jundiá, nº 264 Tamarineira - Recife/PE CEP: 52051-090, telefone (81) 3268-6330. Neste ato representada pelo Sr ALBENES ANDRÉ DE BARROS, CPF 698.383.134-91para assinatura do**Contrato Nº 019/2020**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 021/2019 - PREGÃO Nº 016/2019, que tem por objeto aAquisiçãodeMedicamento Especial para atendimento de demanda judicial .
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso, no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:175D6D42

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**CNPJ nº 23.966.163/0001-29, com sede à Rua Camaçari, nº 22D Distrito Industrial - Itapissuma/PE CEP 5370-000, telefone (81) 9991-0266. Neste ato representada pelo Sr Ayrton GouveisUchoa Cavalcanti, CPF 107.241.264-06,para assinatura do Contrato Nº 07/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 020/2018 - PREGÃO Nº 014/2018, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h. Regina Câmara/Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:17C16BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, cujo objeto é o para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos Médico Hospitalares de Pequeno Porte destinados no atendimento de pacientes nas unidades de saúde, prioritariamente os com suspeita ou acometidos pelo COVID-19, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, vencedora de todos os itens com valor total de R$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Igarassu, 06 de julho de 2020.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1AA99902

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 034/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, cujo objeto é o para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual a fim de atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento de pacientes com suspeita ou acometidos pelo COVID-19, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R$ 188.018,75 (cento e oitenta e oito mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos); **C. DE A. FERREIRA E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o N° 33.330.526/0001-99, vencedora do item 03, com o valor total de R$ 62.505,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais); **LAISE DE LIMA E SILVA**, Inscrita no CNPJ sob o N° 23.706.033/0001-57, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) e a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI-EPP**, Inscrita sob o N° 09.721.729/0001-21, vencedora do item 06, com o valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Valor total da licitação: R$ 268.598,75 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

Igarassu, 06 de julho de 2020.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:32344C14

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, cujo objeto é o para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Material Médico Hospitalar destinados no atendimento de pacientes nas unidades de saúde, prioritariamente os com suspeita ou acometidos pelo COVID19, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, vencedora de todos os itens com valor total de R$ 1.058.888,11 (um milhão cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Igarassu, 08 de julho de 2020.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A78B0FBB

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 038/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, cujo objeto é o para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Ventilador Pulmonar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Igarassu/PE no enfrentamento à epidemia do novo COVID-19, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora com valor unitário de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Igarassu, 08 de julho de 2020.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:7973D0E9

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, cujo objeto é o para Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação/customização veicular interna e externa em veículos tipo furgão e caminhão pertencentes à secretaria municipal de saúde de Igarassu, destinados ao atendimento itinerante dos serviços de Saúde, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS, CNPJ Nº 20.351.700/0001-38**, vencedora com o valor total de R$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Igarassu, 08 de junho de 2020.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F8A8FE11

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,**CNPJ nº 03.426.130/0001-89, com sede à Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129 Bairro Novo do Carmelo - Camaragibe/PE CEP: 54759-422. Neste ato representada pelo Sr wELLIGTON vENANCIO DA sILVA, CPF 224.498.094-49,para assinatura do Contrato Nº 006/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 020/2018 - PREGÃO Nº 014/2018, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:5C04F03E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **NUNES & TENORIO LTDA,** inscrita no CNPJ 35.000.390/0001-84, localizada a Rua Jose Vidal, nº 20, Centro, Agua Branca/PB, com o valor global de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), através do Contrato n° 003/2020, Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020; **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO,** inscrita no CNPJ 15.659.814/0001-00, localizada a Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Novo, Guarabira/PB, com o valor global de R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), através do Contrato n° 004/2020, Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020; **SD DE A FERREIRA,** inscrita no CNPJ 26.889.181/0001-42, Av A, s/n, Galpão B, dom Helder Camara, Garanhuns/PE, com o valor global de R$ 25.665,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), através do Contrato n° 005/2020, Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020; **AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI,** inscrita no CNPJ 13.827.404/0001-03, Av. Campos Eliseos, nº 647, Jardim Pioneiro, Paicandu/PR, com o valor global de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais), através do Contrato n° 006/2020, Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020 e **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ 33.039.726/0001-97, Tv. Antonio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), através do Contrato n° 005/2020, Vigência: 11/10/2020 a 11/04/2020, através do Contrato n° 007/2020, Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção especializada em Saúde, Processo n° 003/2020, Pregão Presencial n° 003/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:E8045558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º.137/2020, DE 21 DE JULHO DO ANO DE 2020

Decreta Luto Oficial, no Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, em função do falecimento do Ex-Prefeito Geraldo Alves Ferreira(Geraldo Mariano)e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, Adelmo Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre Ex-Prefeito, Geraldo Alves Ferreira (Geraldo Mariano), as homenagens que fazem jus a sua Família pelo elevado caráter,dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Povo de Itapetim,

Faz saber que D E C R E T A:
Art. 1º É declarado luto oficial no âmbito Municipal, por 03 dias, a partir do dia 21 de Julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento da inesquecível pessoa de Geraldo Alves Ferreira(Geraldo Mariano), primeiro prefeito eleito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, com 02 mandatos a sua frente, sendo o 1º do ano de 1955 à 1959 e o 2º de 1983 à 1988, onde teve uma vida pública pautada pela honestidade e sempre voltada para o bem estar de toda população do Município, com excelentes trabalhos realizados em todas as áreas (Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura e Assistência Social);

Art. 2º Fica determinado queos pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74ABDA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - PROCESSO 160/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - PROCESSO 160/2020

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS/COVID 19.**
Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Contato: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 27/07/2020, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 31/07/2020, as 09:00.

Itapissuma, 20 de julho de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0CBD6584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 MARIA EDILENE DE SÁ E SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º 001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: MARIA EDILENE DE SÁ E SILVA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 059.861.324-24.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AFF08287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06T/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06T/2020*, Contratado: **MARIA EDILEIDE DE SÁ E SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 5.088,35(cinco mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8461EA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 006/2020

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco e suas alterações), adotado por este Município;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Convênio nº 208/2010, mantido entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este Município e a solicitação contida no Ofício n.º 1061/2019 – GP, encaminhado pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão dos Servidores Municipais ADIELSON JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, matrícula n.º 1316, EVALDO DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 1307, e MARIA ÁUREA DOS SANTOS MOURA, matrícula n.º 0029, para que os mesmos venham a desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, lotados no Fórum desta Comarca até o dia 31 de dezembro de 2020, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Severino Lúcio Barbosa
Código Identificador:C5766F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034 AO 36/2019

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03, de setembro de 2019. Edição 2407, onde lê-se- CNPJ contratado 10.355.457/0001-72, Leia-se – CNPJ contratado 22.870.870/0001-54.

Joaquim Nabuco, 21 de Julho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:AC9560D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 010/2020, conforme sessão ocorrida no dia 21/05/2020, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Lotes 1, 2, 5, 6, 9 requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, inscrita no CNPJ: 21.693.051/0001-16, classificada em segundo lugar para os itens 1 e 2; HORIZONTE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.114.088/0001-54, classificada em segundo lugar para os itens 5 e 9; ALFA & DAM DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 26.764.610/0001-55, ,(já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado) classificada em segundo lugar para o item 6, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 23/07/2020 às 13:00 horas, ou via e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com e manifestar seus interesses de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Julho de 2020.

ANA PAULA MENEZES DE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:A43E8A7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21, de julho de 2020. Edição 2628, onde lê-se –.Data e hora da sessão: às 14:00h. do dia 05 de julho de 2020. leia –se, Data e hora da sessão: às 14: 00h. do dia 05 de agosto de 2020. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 21 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:FBF73E76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 01/2020 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas municipais (zona rural e urbana) do município do Município de Joaquim Nabuco –PE. Valor R$ 1.713.425,09 Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 06 de AGOSTO de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 21 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:91E47A39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 04/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para serviços de adequação de Box Comerciais para W.C`s na praça 19 de agosto no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 71.714,66 Data e hora da sessão: às 14:00 h. do dia 07 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 21 de julho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:EE729B78

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇAO

PROCESSO Nº 031/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 02/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos prédios: mercado público, banheiro municipal (anexo) e box da praça Diário de Pernambuco no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 316.420,66 Data e hora da sessão: às 10:00 hrs dia 07 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 21 de julho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7BD9A83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:025/2020. **Pregão Eletrônico:** 007/2020: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalar (penso) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 115.321,10. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** ZUCK PAPÉIS LTDA – EPP, **CNPJ:** 23.232.280/0001-59. **Valor Global:** R$ 17.600,00 e SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, **CNPJ:** 29.775.313/0001-01.**Valor Global:**R$ 13.920,00. Jupi, 21 de julho de 2020. Maria Nadir Ferro de Sá**– Ordenadora de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CA77F922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a sistematização as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus adequando as medidas do plano de convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de adequar suas recomendações ao que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando o **RECOMENDADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** que autorizou os Município do Agreste a evoluírem para a fase IV do Plano de Convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **AUTORIZADOS** a partir do dia **22 DE JULHO DE 2020**, no município de Jurema a retomada das celebrações religiosas em **TEMPLOS E IGREJAS**, seguindo os protocolos de prevenção ao contágio do COVID-19.
Art.2º - Os templos religiosos e igrejas que forem retomar as celebrações devem adotar umnovo protocoloobedecendo determinações de distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
1º - Limitar o público a 30% da capacidade
2º - Os templos de até 1 mil lugares podem chegar ao limite de 50 pessoas
3º- Na entrada dos locais deve ser realizado o controle do fluxo de pessoas. Caso haja formação de filas, deve haver marcação para manter o distanciamento mínimo.
4º- Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem.
5º- Entre as celebrações precisa haver um intervalo mínimo de três horas, tanto para evitar aglomeração quanto para garantir a efetiva limpeza do ambiente.
6º- As atividades devem obedecer as medidas sanitárias priorizando, além do distanciamento, os protocolos de higiene, com cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número de participantes.
7º- Os bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir o afastamento recomendado. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.
8º- A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público e Guarda Municipal, com previsão da aplicação de multas e até mesmo exclusão do alvará de funcionamento.
Art. 3º AS DEMAIS ATIVIDADES CONTINUAM SUSPENSAS, e a **obrigatoriedade** do uso de **máscaras** devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e serão flexibilizadas gradualmente em conformidade com as determinações Estaduais no Plano de Convivência com o COVID-19 em Pernambuco.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3404D457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Licitatório Nº 024/2019. Dispensa Nº 005/2019 CPL. 1º termo aditivo de prazo. Locação de um imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, localizado na Vila do Entroncamento, S/N, neste Municipio. Contratado: **LEONILDO JOAQUIM DE SANTANA**, inscrito no CPF: 157.119.528-97. Valor **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais. Fundamentação Jurídica: o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93. Vigência de 05/06/2020 a 04/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CF7B79F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018

Processo Licitatório Nº 011/2018. Dispensa Nº 002/2018 CPL. 2º termo aditivo de prazo. Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos, tendo em vista de suprir as necessidades do fundo Municipal de Assistência So9cial deste Município. Contratada: **AUTO MECANICA CARUARU LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 08.450.411/0001-90. Fundamentação Jurídica: o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93. Vigência de 09/04/2020 a 08/04/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:56D0FDE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Aquisição de dois (02) veículos zero quilometro (0 KM), tipo básica, atender as necessidades da Secretaria Municiapal do Trabalho e Ação Social, atraves do programa Criança Feliz/Primeira Infancia no SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos – SCFV. Contratada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.914.425/0001-20. **Valor: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil).** Vigência de 18/05/2020 a 17/05/2021.

Lagoa dos Gatos, 18 de maio de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:67006E65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2020

PROCESSO Nº 020/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de pavimentação (calçamento e meio-fio) de ruas localizadas no distrito de Lagoa de Souza e na Vila Lagoa dos Patos, neste município, com mão-de-obra e material da empreiteira**.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.587.177/0001-15. **Valor: R$ 383.905,32 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Lagoa dos Gatos**,** 01 de julho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5DFC9561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 025/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2020. Objeto Nat.: **Aquisição de produtos para composição de Kits Emergências de Alimentação Escolar a serem distribuídos à estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE.*Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/200*14. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP 926/2020;** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras:**CAVALCANTE E MELO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.987.355/0001-28,** vencedor do **Item (1 e 9)** com o valor global de **R$ 159.301,80 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e um reais oitenta centavos),** empresa **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.596.806/0001-97,** vencedor do **Item (2 e 3)** com o valor global de **R$ 42.442,08 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos),** empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.488.264/0001-58,** vencedor do **Item (4 e 6)** com o valor global de **R$ 181.672,74 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais setenta e quatro centavos),** empresa **LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ nº 17.774.232/0001-08,** vencedor do **Item (5)** com o valor global de **R$ 8.891,10 (oito mil oitocentos e noventa e um reais dez centavos),** empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 70.175.336/0001-70,** vencedor do **Item (7)** com o valor global de **R$ 168.525,60 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.130.507/0001-49,** vencedor do **Item (8)** com o valor global de **R$ 83.914,32 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos),** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada.Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo,21/07/2020.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C557FC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa para fornecimento de veículos, 02 do tipo pick-up cabine dupla, 05 passageiros, 0km (zero quilômetro) e 01 Ambulância Tipo A - simples remoção tipo Furgão, primeiro emplacamento para o município de Limoeiro, para uso do setor de vigilância durante a realização de barreiras sanitárias, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19**. Valor estimado da licitação: R$ 548.005,00. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10 horas do dia 22/07/2020 até às 09h59min do dia 30/07/2020. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/07/2020 às 10:00h no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg. O Edital estará disponível a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro, pelo link: http://www.limoeiro.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Limoeiro, 21/07/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro Eletrônico Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7881B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00027/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, até 31 de dezembro de 2020. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 22/07/2020 até às 08h59min do dia 04/08/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 04/08/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 04/08/2020. Valor estimado da licitação: R$ 644.984,00. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08 horas do dia 22/07/2020 através dos seguintes acessos: Portal Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro, pelo link: http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia/, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Limoeiro-PE, 21/07/2020

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Eletrônico Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:3CD32EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 35/2020

Ementa: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e dá providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: O disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentou, no âmbito da União, o Pregão na forma Eletrônica;

CONSIDERANDO: A premente necessidade de viabilizar a realização de processos licitatórios na modalidade Pregão de forma não presencial, como forma de se evitar a aglomeração de pessoas no ambiente da sessão, como forma de combate à Pandemia do novo Coronavírus, sem prejuízo da publicidade dos atos praticados;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Limoeiro-PE.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é preferencial ao pregão presencial.

§ 2º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação;

IX - Termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º.A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica do setor demandante;

§ 2º.As publicações dos avisos de licitação deverão, obrigatoriamente, obedecer às determinações regulamentares expedidas pela Corte de Contas estadual em vigor por ocasião da confecção do edital;

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;
II - Locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns;

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º.O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou outra plataforma similar própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, expressamente indicados no edital.

§ 1º.O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º. O acesso dos participantes às sessões virtuais é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido exigir do município qualquer espécie de tratamento diferenciado em virtude de dificuldades particulares de utilização dos recursos tecnológicos ou de internet.

Etapas

Art. 6º.A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º.Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º.O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa, se necessário;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º.A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º.A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10.O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 11.Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12.No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - Elaboração do termo de referência;
II - Aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, se assim o interesse público o exigir.

§ 1º.O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º. Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14.Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Do pregoeiro

Art. 15.Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação da Procuradoria-Geral do município ou pareceres técnicos das diversas assessorias ou outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente, conforme regramento deste sistema.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.

Edital

Art. 18.A íntegra do edital será disponibilizada no sítio eletrônico do Município, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, ou outra plataforma similar própria ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Modificação do edital

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo
Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 23.Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º.O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º.A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nas normas aplicáveis ao Pregão e às licitações públicas.

§ 6º.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º.Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º.Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º.A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º.O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 36.Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - a habilitação jurídica;

II - a qualificação técnica;

III - a qualificação econômico-financeira;

IV - a regularidade fiscal e trabalhista;

V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou indicado pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 40.A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 23.

§ 2º.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§ 3º.A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º.Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º.Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º.No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto noCapítulo X.

§ 7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 41.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 42.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 11.

Pregoeiro

Art. 43.Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 44.O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45.Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º.Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

§ 3º.O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º.As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf ou sistemas similares.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 48. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 49. Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 12 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E9C04F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
OFÍCIO /GAB SEDUC Nº 417/2020

Limoeiro, 16 de julho de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE

ASSUNTO: RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DO POLO UAB – LIMOEIRO-PE.

Solicitamos a divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada para Coordenador do Polo em UAB – Limoeiro-PE, conforme tabela em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima consideração e apreço.
Atenciosamente,

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DO POLO UAB – LIMOEIRO-PE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE divulga o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada para Coordenador do Polo em UAB – Limoeiro-PE

N	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	Flávia Queiroz Barros de Oliveira	8,3
02	Adiel Aureliano de Melo	7,7

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:EC765204

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO UAB – POLO LIMEIRO/PE
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SMEE / LIMOEIRO
RECORRENTE: Adiel Aureliano de Melo
CONCORRENDO AO CARGO: Coordenador do Polo UAB Limoeiro
INSCRIÇÃO nº: 02

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital publicado em 30/06/2020, a Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vaga para Coordenador do Polo em UAB – Limoeiro/PE, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento do candidato acima identificado quanto ao resultado preliminar de classificação.

DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível à verificação da tempestividade recursal.
Verifica-se que o recurso interposto foi entregue na Prefeitura Municipal de Limoeiro e protocolado na data de 20/07/2020 às 10h, assim como enviado para o e-mail da seduclimoeiro@hotmail.com, cujo endereço foi disponibilizado no Edital do processo seletivo. Portanto, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois tempestivo.

DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade, cabe a esta Comissão avaliar outros requisitos formais para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos.
De plano, cumpre observar que o recurso foi apresentado na data de 20/07/2020. Portanto, conforme cronograma editalício, é tempestivo.
Ademais, foi redigido em documento legível, embora com fundamentação superficial, e veiculou matéria não estranha ao processo seletivo.
Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pelo recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se à análise de mérito recursal.

DO MÉRITO

O recurso apresentado pleiteia sinteticamente a revisão da avaliação preliminar de pontuação quanto a experiências profissionais anteriores, bem como à pontuação de candidata classificada em posição anterior ao recorrente, em virtude desta não atender ao requisito da disponibilidade de horário, no particular entender do recorrente, e, mais, por supostamente ter sido contabilizada pontuação referente a pós-graduação strictu sensu (mestrado) à candidata aprovada em primeira posição, em alegado prejuízo do candidato recorrente.

Primeiramente, de se destacar que o recorrente apresentou argumentação sucinta e desprovida de comprovações documentais com potencial para modificar a avaliação que culminou com a classificação de outra candidata em primeiro lugar no certame. O recurso aponta, resumidamente, insurgência que não pode ser acatada por esta Comissão, conforme os seguintes motivos:

Em relação à pontuação da candidata Flávia Queiroz Barros de Oliveira, proveniente de suposta contabilização de mestrado pendente de homologação, esclarece-se que tal pontuação não foi considerada pela Comissão, razão pela qual o recurso resta prejudicado quanto a esta questão específica;
Em relação ao item "disponibilidade de horário", esclarece esta Comissão que se trata de requisito para participação que encontra fundamento na Portaria GAB/CAPES nº 239/2019, em seu artigo 13, inciso V, que não faz parte da avaliação curricular, sem potencial, portanto, para modificar a nota final do recorrente ou de sua concorrente. Desta forma, a aprovação da candidata em posição anterior à do recorrente se deu em virtude da análise curricular e demais itens de pontuação, conforme avaliação soberana desta Comissão;
Em relação ao questionamento sobre o intervalo de notas entre o primeiro e o segundo colocados, com diferença de 1.4 pontos, salientamos que, conforme explicitado no item anterior, esta decorreu da avaliação do atendimento aos critérios expressos no edital, especificamente nos Anexos III e IV (Avaliação Curricular, Experiência Profissional e Entrevista).

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que as razões recursais do recorrente não merecem prosperar, razão pela qual, atendidos os requisitos de admissibilidade, esta Comissão CONHECE o recurso, e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO.

Nestes Termos, é a DECISÃO.
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Limoeiro, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8FEEAFC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio de sua Secretária, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27/07/2020, cotações de preços para o seguinte item:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QNTD
1	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL	capacidade400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.	2

Salienta-se que as referidas cotações têm a finalidade de levantamento de valor praticado para composição de preços. Os orçamentos devem ser enviados para os e-mails a seguir: smsmacaparana@gmail.com ou licitacaomacaparana@gmail.com.

Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE - Fone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 21 de julho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:278556B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO N° 011/2020 -OBJETO: Registro de Preços para a EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS/PE E ÓRGÃOS VINCULADOS À MESMA CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Empresa Vencedora:
Empresa –FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA - ME,CNPJ Nº 24.348.443/0001-36; ganhadora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,

61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100, 101,102, 103,104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117.**Total estimado: R$ 341.606,60** (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e seis reais e sessenta centavos).
Prazo:12 meses. Fundamento legal: Pregão Presencial Nº 002/2020, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Gabinete do Prefeito

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

AGNALDO DE ANDRADE BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Agricultura

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ELTON RENAN RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Machados, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:B335161D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 053/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação de Manari/PE. LICITANTE G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20, vencedora com o valor de R$ 494.358,00(quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Manari-PE, 21 julho de 2020.
.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BB132742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **05/2020**. Modalidade TP nº 01/2020. Obj. Serviço de Engenharia. Desc. Ampliação de um posto de saúde no Distrito de Sertãozinho de cima. Val. Max. R$ 250.000,00. Local/data: Rua Dr. José Higino nº 80. Dia 10/08/20202 ás 10:00.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA. MARAIAL
Presidente CPL
20/07/2020

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:120C879F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo **Nº 06/2019**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2019**. Outros Serviços. **Errata no nº do Processo e nº do Pregão (Presencial) Nº 06/2019**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão, cópia e digitalização departamental (outsourcing de impressão), incluindo: a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva com a reposição de suprimentos necessários (exceto papel), substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Olinda** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição **2627**, Publicado em **20 de julho 2020**, Código Identificador: **6DD110F9**.

ONDE LÊ-SE:
Processo **Nº 06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**. Outros Serviços. Homologação do Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**...

LEIA-SE
Processo **Nº 06/2019**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2019**. Outros Serviços. Homologação do Pregão (Presencial) **Nº 06/2019**...

Olinda – PE, 21 de julho 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:7E22887B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 07/2020. Processo **Nº 06/2019**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2019**. **Outros Serviços**. **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão, cópia e digitalização departamental (outsourcing de impressão), incluindo: a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva com a reposição de suprimentos necessários (exceto papel), substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Olinda**. Contratado: **CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: **70.176.359/0001-08**. Valor Contratado **R$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**. Vigência: **21/07/2020** a **21/07/2021**.
Local e Data de Assinatura: Olinda, 21/07/2020.

Olinda – PE, 21 de julho 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:36B63FF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 195/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – JULIANA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, a partir de 29 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D64A91D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 179/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-3 – JURANDIR DE SOUZA REIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.396.404-30 a partir de 13 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:763ADE03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 178/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-3, JURANDIR DE SOUZA REIS, a partir de 04 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A280DE71

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 194/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-3, DANIELLY PAULA DOS SANTOS RAMOS, a partir de 29 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFFB4D92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 193/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4, CÁSSIA ELIANAI CABRAL DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob o nº 107.400.514-74, a partir de 05 de junho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBB71C3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CC-2 – ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.173.744-35 a partir de 21 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:535F5665

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – LENILDO LEONIDAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 331.594.324-91 a partir de 21 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B548E7DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 177/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR**

DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo **CC-5 – TAMMYRIS GABRIEL BARBOSA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 712.309.274-09 a partir de 12 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D49A26F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 176/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 043.875.944-38 a partir de 13 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9140614E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 175/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-3 – JOSE EDNILSON MARQUES PACHECO, a partir de 13 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:11460F0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, a partir de 20 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6191EF6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 173/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO A ATENÇÃO A SAÚDE DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 476.259.614-00 a partir de 05 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8CE16BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 172/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANO E NATURAL, Símbolo CC-3 – NEILTON DA SILVA MENEZES, Inscrito no CPF/MF sob o nº 698.136.394-15, a partir de 07 de maio de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C9243A83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CC-2 – LENILDO LEONIDAS DA SILVA, a partir de 20 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6172DB72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 171/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIA DA DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 – RAYANE THAMYRES GOMES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 113.061.174-45 a partir de 06 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0876A309

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 182/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-3, GUILHERME VINICIUS DE ABREU E SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.546.864-00 a partir de 04 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C089CE03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 170/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – WAGNER RODRIGUES DE LUCENA, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.037.124-18, a partir de 04 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8FC95C64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 169/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.058.294-66 a partir de 30 de abril de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67D4F7AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 168/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 123 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3978C1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 181/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 175 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8047DD4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 167/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – TATIANA BEZERRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 040.111.344-22 a partir de 04 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E7FB0445

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 180/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 179 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BF1CF7C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 166/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIA DA DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 JACQUELINE DE MENEZES TIMOTEO, a partir de 04 de maio de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:73653B34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 165/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, a partir de 30 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5C6BC9AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 164/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER, a partir de 24 de janeiro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E83C65D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas, a fim de atender as necessidades do Espaço de Acolhimento Institucional Emergencial para pessoas em situação de rua do Município de Olinda, pelo período de 90 (noventa) dias ou até perdurar a pandemia do COVID-19.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**22/07/2020 a 24/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:2608C0A6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, torna público que a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE ,** celebrou Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2019, na data de 21 de julho de 2020, tendo como objeto a prorrogação por 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de junho até a data de 31 de dezembro de 2020, para a continuidade na execução de ações relativas ao serviço de atendimento a pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares, ofertadas através da Proteção de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência – SUAS de Olinda-PE, conforme detalhado em Plano de Trabalho, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Olinda, 21 de Julho de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5A4B4F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2020

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – Processo Administrativo Nº 010/2020
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção e equipamentos para supri as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Orocó – PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **04/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 30/07/2020** às **09:00h ao dia 03/08/2020** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/07/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:94B60C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2020; CPL Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - SRP; Compras; Objeto: **o Registro de Preços visando à aquisição de fardamento para os servidores do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: **R$ 37.703,75**; Recebimento das propostas: até

03/08/2019 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 03/08/2020 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site http://palmares.pe.gov.br/, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de Julho de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:D724A87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12,** Endereço: estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 208 B, CEP: 57690-000, Centro, Atalaia/AL. E-mail: comercialbuarque@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2020 - Pregão Eletrônico Nº 010/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS: 03 e 13, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 01/07/2020, através do Diário Oficial dos munícipios – AMUPE, Edição: 2614, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório, assim como foi convocada via E-mail em 06/07/2020.

Paudalho, 21 de Julho de 2020.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3A454AEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.801.838/0001-35;** Endereço: estabelecida na Rua Riachuelo, 3284-Norte, Bairro Matadouro, 64002-160, Teresina/PI, a enviar seu representante **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2020 - Pregão Eletrônico Nº 010/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS: 10, 14 e 19, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.801.838/0001-35**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 01/07/2020, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 2614, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório, assim como foi convocada via E-mail em 06/07/2020.

Paudalho, 21 de Julho de 2020.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF3AECCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N° 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório epígrafe cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA PE MANOEL GARCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE,** para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia **24/07/2020 às 09:00 (nove) horas** na sala da Comissão de Licitação, Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE; E-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 21 de Julho de 2020.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EJANIA FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:15820CC4

PREFEITURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra**. ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 019/2020**.
Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para o transporte de pacientes para atender a necessidade de Tratamento fora do Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro/ Petrolina/Salgueiro.
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
REVOGA-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

Salgueiro, 17 de Julho de 2020

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:174F864B

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. Adja Barros, COMUNICA QUE FICOU RATIFICADA NO DIA 17/07/2020 a Dispensa de Licitação nº 007/2020, Processo Licitatório nº 092/2020. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Dispensa emergencial para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis e não perecíveis) com entrega na secretaria municipal de Saúde, afim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no hospital de campanha Nova Esperança, durante a pandemia causada pela covid-19. **EMPRESA: HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI – CNPJ: 11.738.559/0001/30**. Av Aurora de Carvalho Rosa, nº 2233, Santo Antônio, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 14.985,85 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Salgueiro/PE, 21 de Julho de 2020.

ADJA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5A444B8D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº499/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **RUTINEIA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 119512, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07/07/2020 à 05/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2243455F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 498/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JEANNE VIDAL LEITE**, matrícula nº 100188, lotada na secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 21/07/2020 à 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C6CFDF49

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 501/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. **ROSANEA DE FARIAS** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **ROSANEA DE FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 105198, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 07 de Julho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FDF19EC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 502/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101834, Professora, a partir de 30 de Junho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5A332D91

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 503/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro** da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA DE CARVALHO FILHA E SÁ**, inscrita no CPF nº 008.085.064-20, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48E051D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 500/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Termo Aditivo I ao Convenio de Cooperação Intermunicipal Nº 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA dos servidores abaixo listados pelo período de 03 de Julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na forma que segue:
Pelo município de Salgueiro/PE, a Sra. **MARIA ALDERI ALVES,** CPF Nº 772.889-394-72, Matricula Nº 003706;
Pelo município de Serrita/PE, **JOÃO PAULO DIAS,** CPF Nº 048.622.644-60, Matricula Nº 114880;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Julho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 20 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:521691D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento realizado pela servidora pública municipal ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Sede deste Município, solicitando a exoneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: A PEDIDO, a Senhora: **MARILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO,** matrícula 4532, portador do CPF: 043272824-48, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 20 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8DD806A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2020 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUZIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 135/2020 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora LUZIA MARIA DA SILVA e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei nº 139/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, **a** LUZIA MARIA DA SILVA**,** Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, matrícula 16.1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **nos termos do art. 6º, da ECF nº 41/2003, c/c o artigo 2° da ECF n° 47/2005.**

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 20 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:6E9D5C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2020 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SOCORRO MARIA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 134/2020 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora SOCORRO MARIA DE SOUZA SILVA e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei nº 139/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, **a SOCORRO MARIA DE SOUZA SILVA,** zeladora, nível I, matrícula 242-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, **nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003.**

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 20 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:21653A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº047/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº047/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): CRISTIANO ALVES DE LIMA; (SERVENTE); CPF: 125.302.644-06, Valor: R$ 1.666,80 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 20 (vinte) dias úteis.

São Bento do Una, 25/05/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:63B3356C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº021/2020 – PROCESSO Nº07/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº021/2020 – Processo nº07/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de ar condicionado para o atendimento e necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): ALDO F. D. DANTAS EIRELI; CNPJ: 08.321.484/0001-82; Valor: R$ 11.384,00 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 09/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 09/07/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CAB6377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº042/2020 – PROCESSO Nº 017/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº042/2020 – Processo nº 017/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de agua mineral em garrafões retornáveis, com aproximadamente 20 litros, e agua mineral sem gás em embalagens de 500 ml, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71, Valor: R$ 29.826,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 13/07/2020 à 13/07/2021.

São Bento do Una, 13/07/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:89A80C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. PRORROGAÇÃO -4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019; PROCESSO Nº 02/2019 ; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de um centro de atendimento à mulher, neste município, oriundo do Processo nº 02/2019 ; Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 25(vinte e cinco) dias; Vigência de prorrogação: 06/07/2020 à 31/07/2020.

São Bento do Una: 03/07/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CF712D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, no uso de suas atribuições legais, em razão de Conveniência e Oportunidade, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Licitatório nº 047/2019, tendo por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da Prova Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, através do **TERMO DE COMPROMISSO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201903742-8.** Diante dos Decretos Municipais nº 1.764, 1.769 e 1.770, todos do mês de março e abril de 2020, que dispõe sob o atendimento ao público nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta; que dispõe sobre a situação de Calamidade em todo o território do município de São Joaquim do Monte - PE, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo COVID-19; que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Nos termos apresentados no Parecer Jurídico os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, sejam revogados, readequando-o para que o certame se dê na forma de Pregão Eletrônico.

São Joaquim do Monte, 21 de julho de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:E7D7D92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 21 de Julho de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
173026	ABDIAS PEREIRA DINIZ NETO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	46º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:44FAA72F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
DISPENSA Nº 003/2020

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 003/2020, em favor da empresa MEGA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.171.626/0001-30, sediada na Av. Professora Cláudia de Barros Sales, nº 133, Nova Palmares – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE, para prestação de serviços com Sanitização, Desinfecção de áreas internas e externas de prédios públicos de acesso coletivo e de diversas ruas e praças públicas do Município de São José da Coroa Grande, visando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas como a COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R$: 174.968,14 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

São José da Coroa Grande – PE, 09 de julho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1673310F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
DISPENSA Nº 003/2020

CONTRATO Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – DISPENSA Nº 003/2020, OBJETO: Contratação dos serviços com Sanitização, Desinfecção de áreas internas e externas de prédios públicos de acesso coletivo e de diversas ruas e praças públicas do Município de São José da Coroa Grande, visando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas como a COVIDE-19, durante o período de enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do CORONAVÍRUS, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: MEGA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

21.171.626/0001-30, sediada na Av. Professora Cláudia de Barros Sales, nº 133, Nova Palmares – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE, VALOR GLOBAL R$ 174.968,14 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), VIGÊNCIA: Até o dia 13 de setembro de 2020.

São José da Coroa Grande – PE, 13 de julho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6BF4BBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 21 DE JULHO DE 2020 PAR-PJ Nº 013/2019

Ref: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 013/2019.
Empresa: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.633.457/0001-36.
Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município).

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, **ADOTO** integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 013/2019** e parcialmente as recomendações Jurídicas contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.633.457/0001-36**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

•Multa no valor de R$ 54.919,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

•Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 06 (seis) meses, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no artigo 87, da Lei 8.666 de 1993.

•Ressarcimento à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, do valor de R$ 29.532,05 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), referente ao serviço de laje pré- moldada.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 21 de Julho

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:8058C3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. Pregão Eletrônico nº. 008/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) veículos tipo "AMBULÂNCIA", para atender as necessidades do Município de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 277.044,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 04.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 21 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:325D6478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2020. Pregão Eletrônico nº. 009/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luvas de Procedimento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 79.635,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 21 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:89840E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0014/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0039/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE TABIRA. Valor máximo a

ser licitado: R$ **400.000,00**.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2020, às 10:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 21 de julho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C596521E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2020. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2020, Aquisição. **Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Valor estimado: **R$ 1.086.663,45** (um milhão e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 04/08/2020 às 10:00hs. Edital, anexos podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br/
Whatsapp (41) 99136-7677
Curitiba - PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 21 de julho de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6D9A4F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de máscara de proteção N 95 PFF2 destinadas aos profissionais envolvidos nas ações de enfretamento à Pandemia do Corona vírus, com fulcro no **artigo 4,** § 1º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ANATEC COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 04.039.923/0001-08
Endereço: RUA DA PALMA, N° 442, BAIRRO SÃO JOSÉ, RECIFE PE
VALOR TOTAL: **R$ 12.500,00**

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 06 de maio de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9BF88E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de macacão confeccionado em polietileno, manga longa com capuz, impermeável, alta densidade, com fechamento em zíper destinados aos profissionais envolvidos nas ações de enfretamento à Pandemia do Corona vírus, com fulcro no **artigo 4,** § 1º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DR. MEDLTDA - EPP**
CNPJ: 04.039.923/0001-08
ENDEREÇO: RUA AMARO BEZERRA, N° 410, BAIRRO DERBY, RECIFE PE
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 15 de maio de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3B35797C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Kit Teste Rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG por amostras: sangue total, soro ou plasma, com registro ANVISA/MS. Kit composto por 25 dispositivos, 25 conta-gotas (5µl), 1 solução tampão (6ml) e um manual com instrução de uso, com fulcro no **artigo 4,** § 1º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **HOSPITALARE MATERIAL MEDÍCO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 18.063.588/0001-98
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO ANGELIN, N° 421, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 56.000-00 SALGUEIRO PE
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 02 de junho de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7C46C139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 1.000 unidades de aventais descartáveis, manga longa, com elásticos nos punhos, fechamento por fita nas costas confeccionados em material não tecido gramatura 40g, destinados aos profissionais envolvidos nas ações de enfretamento ao avanço da pandemia provocado pelo novo Coronavírus, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: 04.446.292/0001-41
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 162, Bairro Centro, CEP 63.010-227, Juazeiro do Norte CE
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 02 de junho de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2F207286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 014/2020
Processo Licitatório nº 011/2020
Dispensa nº 006/2020
Contrato nº 014/2020

Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de 1.000 unidades de aventais descartáveis, manga longa, com elásticos nos punhos, fechamento por fita nas costas confeccionados em material não tecido gramatura 40g, destinados aos profissionais envolvidos nas ações de enfretamento ao avanço da pandemia provocado pelo novo Coronavírus. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA EIRELI, com registro no **CNPJ:** 04.446.292/0001-41 e sede na Rua Santa Luzia, nº 162, Bairro Centro, CEP 63.010-227, Juazeiro do Norte CE . **Valor Contratado**; R$ 5.800,00**. Vigência**: 60 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 03 de julho de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D3A01E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 013/2020
Processo Licitatório nº 010/2020
Dispensa nº 005/2020
Contrato nº 013/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: aquisição de Kit Teste Rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG por amostras: sangue total, soro ou plasma, com registro ANVISA/MS. Kit composto por 25 dispositivos, 25 conta-gotas (5µl), 1 solução tampão (6ml) e um manual com instrução de uso. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: HOSPITALARE MATERIAL MEDÍCO HOSPITALAR LTDA, com registro no **CNPJ:** 18.063.588/0001-98 e sede na AV. ANTÔNIO ANGELIN, N° 421, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 56.000-00 SALGUEIRO PE. **Valor Contratado**; R$ 20.000,00**. Vigência**: 60 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 02 de junho de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7A002921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 029/2020
Processo Licitatório 014/2020
Convite 001/2020
Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Descrição do Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma do CEASA – Centro de Abastecimento do Município de Terra Nova, de conformidade com especificações, planilhas cronograma físico financeiro e composições. Contrato n° 032/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: *CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laions, n° 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.° 23.588.619/0001-64*. Valor: de R$ 198.607,29 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos).

Terra Nova PE, 15 de julho de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:140561A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 030/2020 - Dispensa de Licitação nº 025/2020,** para o **FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) GARRAFAS PET TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA ROSCA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19**. Empresa vencedora **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 22.196.813/0001-31 no valor unitário de **R$ 0,80 (oitenta centavos)** e valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) c**om fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 21 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:7591128F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RE-RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 025/2020 - Dispensa de Licitação nº 020/2020** para contratação direta da empresa **TECLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº **23.377.403/0001-50** para à **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CAMAS HOSPITALARES PARA O ANEXO E 10 (DEZ) COLCHÕES DE MACA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

como segunda colocada para os item 2 no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 21 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:9EC55E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 01, 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama e dá outras providências.

A SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 28, de 14 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 40, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios norteadores quanto à pesquisa de preços relacionadas a processo de aquisição de bens e a contratação de serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama; e

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE expedir a seguinte **Instrução Normativa:**

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama.

§ 1º - A presente instrução deverá ser obrigatoriamente observada na definição de preço de referência do bem ou serviço a ser contratado pela Administração.

§ 2º - O setor responsável pelas compras, ordens de fornecimento, ordens de serviço e correlatos, é o setor competente e responsável pela execução da pesquisa de preços, exceto quando a área demandante já houver realizado a pesquisa de preço.

§ 3º - A área demandante é o setor competente e responsável pela definição do preço de referência do bem ou do serviço a ser contratado pela Administração.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – bancos de compras governamentais;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I a III e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º - No caso de contratação direta com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a pesquisa poderá adotar apenas o parâmetro previsto no inciso IV.

§ 3º - Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 4º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência para contratação, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 5º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º - Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º - Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 1º - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 3 (três) dias úteis, nem superior a 10 (dez) dias úteis, sendo permitida prorrogação, mediante justificativa.

§ 2º - Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser alterados em caso concreto, mediante justificativa.

Art. 4º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos casos de contratações em que a formação de preços possui metodologia própria, tais como obras e serviços de engenharia, nas situações em que os preços unitário e global forem estabelecidos por tabelas de preços referenciais para este fim, bem como contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, quando o valor de referência da contratação for fixado por intermédio de planilha de custos específica.

Art. 6º - A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 21 de JULHO de 2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:0622E71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde, torna público oTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório /FMS nº 006/2020, Pregão Eletrônico/FMS nº 001/2020, referente à aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2 (LUGARES AUXILIARES motorista e acesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, e demais especificações e condições constantes deste Edital e Anexos. Sendo vencedora a Empresa **SAN MARINO ÔNIBUS -** CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06; no valor global de R$ **349.500,00**. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 21 de Julho de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:14874497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 013/2020, referente à aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresas: **N C MENEZES SILVA & CIA LTDA,** se consagrou vencedora para os lotes: 03 no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), lote 05 no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) e lote 08 no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), perfazendo valor total de R$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais). **ROSELE N DOS SANTOS SOUZA – EPP,** se consagrou vencedora para os lotes: 01 no valor de R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), lote 02 no valor de R$ 42.190,00 (quarenta e dois mil cento e noventa reais), lote 06 no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), lote 10 no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil quinhentos reais), perfazendo valor total de R$ 233.465,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP**, se consagrou vencedora para os lotes: 04 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos), 07 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e lote 09 no valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), perfazendo valor total de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para os lotes ora licitados.

Triunfo, 21 de Julho de 2020

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E043AA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 016/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA USO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA CLARA, CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA). VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 77.499,96 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2020 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de julho de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E125EC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO, DESTINADA A UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TUPANATINGA-PE VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$25.025,00 (vinte e cinco mil vinte e cinco reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2020 às 14:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de julho de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:9C52D10B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 017/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de novembro de 2019 a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA BEZERRA,beneficiária do ex-segurado ERIVALDO LEONILO BEZERRA, servidor ativo que ocupou até a data de seu falecimento o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0742, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com a redação dada pela EC Nº 41 de 19/12/2003, c/c arts. 10, inciso I, 57, 58, I, 59 inciso II e 60 da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta Portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 041/2019, ora tornada sem efeito

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de julho de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C06FEE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 006/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de **MÁQUINAS PESADAS (Trator Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caçamba)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Agricultura, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 139.834,62 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de julho de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de agosto de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 04 de agosto de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 21 de julho de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:3C6E50B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - FMS DISPENSA N° 011/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de material gráfico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos autos.
Contratado: **LINDIMBERG LUIZ DA SILVA - GRAFINSA**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n° 31.946.172/0001-86, com sede a Rua Tenente Osavaldo Varejão, 388, N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE.

O valor global para aquisição dos insumos é de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 21 de julho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2B835362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de ambulância tipo c (tipo furgão) simples remoção, para fins de transporte de pacientes durante o período de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19. Valor: R$207.000,00.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 22/07/2020 até às 09:59:59 horas do dia 29/07/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 10h00min do dia 29/07/2020. Início da sessão de disputa de preços: Às 10h30min do dia 29/07/2020. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 21/07/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DE0197C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do **Contrato nº 40/2020**, oriundo do Proc. Licitatório nº 20/2020. FMS. Dispensa nº 06/2020, o qual tem como **Objeto** a aquisição de EPI's tipo máscaras descartáveis (cirúrgica tripla e máscara tipo n95), destinados à proteção dos funcionários que trabalham na Unidade Mista, na linha de frente de combate à COVID-19.

Empresa contratada:

CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO IMP EXP LTDA
CNPJ nº**. 27.711.259/0001-05**
Valor global de **R$ 42.652,60 (**quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 23/06/2020 a 23/12/2020
Contrato assinado em 23/06/2020.

Vicência/PE, 21 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5E08972B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do CONTRATO N.º 41/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 21/2020. Dispensa n.º 07/2020, que tem por **objeto** locação do imóvel situado na Rua Manoel Trajano de Lira, 02 - Centro – Vicência/PE, para instalação e funcionamento do CAPS

(Centro de Apoio Psicossocial) do município, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de em favor de **MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA,** CPF nº. 257.582.174-68, no valor global de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Contrato assinado em 01 de julho de 2020.

Vicência/PE, 06 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC178BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 08/2020, Proc. Licitatório n.º 22/2020, que tem como **objeto** a locação do imóvel situado na Rua Dr. José Otávio Maciel, 35 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar a sede do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) em favor de **DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI,** portador do RG nº. 6.705.340 - SDS/PE e CPF nº. 049.594.944-25, no valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos quinze reais).

Vicência/PE, 02 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C7A84CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do CONTRATO N.º 42/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 22/2020. Dispensa n.º 08/2020, que tem por **objeto** a locação do imóvel situado na Rua Dr. José Otávio Maciel, 35 - Centro – Vicência/PE, para instalação da sede do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência), nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de em favor de **DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI,** CPF nº. 049.594.944-25, no valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos quinze reais).
Contrato assinado em 01/07/2020.

Vicência/PE, 02 de julho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DD931259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 047/2020 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020 - AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 047/2020 – Chamada Publica Nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **27 de julho de 2020 às 09h00 reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios** perecíveis hortifrúti **da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6733B1ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE, julgou os documentos de habilitação do Processo nº 022/2020 Tomada de Preços nº 002/2020 cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE. EMPRESAS HABILITADAS**: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, **CNPJ: 07.052.373/0001-55; H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, **CNPJ: 27.603.095/0001-94; NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ: 08.100.434/0001-75; FFJ CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ: 19.369.906/0001-06 e a SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 05.596.625/0001-81. EMPRESAS INABILITADAS**: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 23.198.833/0001-04; METALURGICA LUMACHI LTDA**, **CNPJ: 17.799.074/0001-32; RAFAEL CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ: 28.387.370/0001-42 e a AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 05.654.826/0001-98.** Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 30/07/2020 às 09H00 na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de julho de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CD85C966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO Nº 076/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANÃLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS. VALOR ESTIMADO: R$ 5.388.860,62. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/08/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 03/08/2020 às

10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:11ED55C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BLOCO DE ISOPOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS, SOB DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 21/07/2020.

RAQUEL DA SILVA LIMA
Comissão Permanente de Cotação e Compras.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:37BB8990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, DADA A EMERGENCIALIDADE, FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 21/07/2020.

RAQUEL DA SILVA LIMA
Comissão Permanente de Cotação e Compras.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:C403D358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º263/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, Mat. 3985, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 até 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09/03/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4FECE7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º264/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **MARCONDES DE SOUZA VIEIRA**, Mat. 14.185, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 até 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09/03/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B38DFD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º265/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2020** à **31.12.2020**.

Mat.	Nome	Cargo
11.901	Ademir Barbosa Rodrigues	Guarda Municipal
3.359	Elizabete Maria Cavalcante M. da Silva	Agente Administração
5.223	Euzébia Santiago da Silva	Auxiliar Técnico
2.943	Gilberto Fernando Leão	Agente Administrativo
4.759	Gildo Ferreira da Silva	Gari
4.017	Izaias Marques de Farias	Auxiliar Técnico
4.090	José Joaquim Oliveira Barreto	Gari
4.102	José Luiz de Farias	Gari
3.576	Jurandir Pereira de Lima	Motorista
4.601	Maria do Socorro Cavalcanti Oliveira	Agente Administrativo
1.782	Sandra Santana Da Silva	Agente Administrativo
4.547	Shirley Wooley Da Silva Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09/03/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:26BBCC9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE
EDITAL Nº 003/2020

RESULTADO DEFINITIVO

01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL (CADASTRO RESERVA)

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
01	BRENO MUNIZ TASHIRO	566.984.103-49	11/05/1976	MÉDICO	6,85
02	JULYA DE ASSIS SOUSA MORAIS	107.678.294-92	06/07/1996	MÉDICO	2,75
03	LARYSSA ALMEIDA DE ANDRADE TENÓRIO	110.513.754-60	27/09/1996	MÉDICO	1,60
04	BEATRIZ ALVES SOUZA	086.725.414-99	10/02/1995	MÉDICO	0,25

02 – MÉDICO PSIQUIATRA

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES					

03 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES					

04 – MÉDICO PSF

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
01	JOSELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	089.258.064-01	12/09/1995	MÉDICO PSF	4,60
02	RUBEM RAMALHO BRUNET VIEIRA DE ALMEIDA	025.372.104-09	03/03/1978	MÉDICO PSF	2,10
03	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDÔ	102.408.694-19	16/11/1994	MÉDICO PSF	1,10
04	ALEXANDRA LAYS OLIVEIRA VIANA BARRETO	075.373.164-90	01/08/1994	MÉDICO PSF	0,00

05 – GARI

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
01	ISRAEL SEVERINO DE LIMA	032.214.094-35	25/09/1978	GARI	6,00
02	ERIC RICARDO DOS SANTOS SILVA	117.114.104-11	12/07/1996	GARI	6,00
03	MARCELO MANOEL FERREIRA	028.085.224-01	07/02/1978	GARI	4,00
04	DOUGLAS RICARDO DE LIRA	103.805.864-36	28/08/1990	GARI	4,00
05	WEVISON JOSE DA SILVA	129.283.694-65	18/03/1995	GARI	4,00
06	EDSON PEREIRA DA SILVA	025.755.944-21	15/12/1978	GARI	3,00
07	NADILSON REGINALDO DA SILVA	087.447.764-62	11/02/1988	GARI	1,75
08	JADIEL FRANCISCO DA SILVA	113.69.934-11	24/03/1995	GARI	1,75
09	GENIVAL MANOEL CLEMENTINO	066.687.864-13	14/12/1968	GARI	1,00
10	NELSON COSME DA SILVA	353.414.54-53	08/09/1964	GARI	0,75
11	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	109.775.844-37	21/12/1991	GARI	0,50

Chã Grande, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:FF1EEA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados

simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 06/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos Médico Hospitalares de Pequeno Porte destinados no atendimento de pacientes nas unidades de saúde, prioritariamente os com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista- PE, CEP: 53425-430, Telefone 81- 3438-4666, , representada por seu sua Representante Legal, a Sra. Symone Ferreira Campos, Brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Rua Sa e Souza, 1351, APT 102, Boa Viagem RG Nº 3169006 SSP - PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R$ 177.650,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESE	CODIGO	QUANT	MARCA	Vl Und	Vl TOTAL
1	**Espaçador com máscara adulto** Indicado para administração de medicamentos inalatório do tipo aerosol dosificador. Embalagem: alt. 188 x larg. 90 x comp. 90 mm; Volume da câmara: 210 mL; COM 02 (DUAS) MÁSCARAS - USO ADULTO E INFANTIL	Unidade	BR 0321787	200	INAL- AIR	R$ 39,90	R$ 7.980,00
2	**Estetoscópio**- Biauricular: adulto/criança, aço inoxidável, "y" sem soldas aço inox, silicone, diafragma ajustável, dupla frequência sem rotação.	Unid.	BR 0438922	100	ADVENTI VE	R$ 12,90	R$ 1.290,00
3	**Oxímetro de Pulso portátil**. Tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfica de intensidade de pulso.Possuir 2 modos de visualização, e operar com apenas um botão. Desligar automaticamente após 8 egundos, se não estiver em uso. Duração das pilhas: 30 horas de operação contínua. Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis.	Unidade	BR 0441991	100	BIOLAND	R$ 179,90	R$ 17.990,00
4	**Tensiômetro de Pedal** - Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Pedestal com Rodízios. Braçadeira tamanho Adulto; - Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; - Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; - Escala ampla de fácil leitura; - Livre de mercúrio;	Unidade	BR 0432476	40	ROMED	R$ 890,00	R$ 35.600,00
5	**Termômetro infravermelho digital** Medidor de temperatura Objeto Dispositivo de medição de temperatura sem contato	Unidade	BR 0438089	100	BIOLAND	R$ 249,00	R$ 24.900,00
6	**OTOSCÓPIO** convencional com regulagem de luz 2,5V. Características básicas: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podendo ser usado em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional. Deve acompanhar: 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavévcel a 134°C. Tamanhos aproximados dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Acessórios: 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C(médias) - Não inclusas; 01 Lâmpada Halógena de 2,5V; 05 espéculos permanentes de calibres diferente (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 e 9,0mm), 01 estojo para acondicionamento. Deve apresentar o Registro Ministério da Saúde 80070210012	Unidade	BR0343803	100	MIKATOS	R$ 479,90	R$ 47.990,00
7	**Detector Fetal Portátil Digital** - Características: Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho aproximado 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; lob: <20 mW/cm²; Ispta: <100 mW/cm²; intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². Deve apresentar Registro na Avisa. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	BR0454905	100	MEDPEJ	R$ 419,00	R$ 41.900,00
VALOR TOTAL R$						**177.650,00**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 012/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 012/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SYMONE FERREIRA CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fundo Municipal De Saúde	Fields-Med Comercio EIRELI ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:ADC410A7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 06/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual a fim de atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento de pacientes com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, Telefone 81 – 3533-1029, representada por seu sua Representante Legal, a Sra. Celma de Albuquerque Ferreira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada em Rua Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, RG Nº 7.679.226 SDS - PE, CPF/MF Nº 044.890.714-43.

Valor Total registrado: R$ 62.505,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	CODIGO BPS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MACACÃO DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG	UNIDADE	SEM CÓDIGO	1.500	VICSA	R$ 41,67	R$ 62.505,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 044.890.714-43
Fundo Municipal De Saúde	C De A Ferreira E CIA LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**

CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:2D93A5BF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 06/07/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual a fim de atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento de pacientes com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista- PE, CEP: 53425-430, Telefone 81- 3438-4666, , representada por seu sua Representante Legal, a Sra. Symone Ferreira Campos, Brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Rua SA e SOUZA, 1351, APT 102, Boa Viagem RG Nº 3169006 SSP - PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R$ 188.018,75 (cento e oitenta e oito mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	CODIGO BPS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO EM TIRAS OU VELCRO NAS COSTAS, COM AJUSTE NA CINTURA, GOLA CARECA, PUNHOS COM ELÁSTICO OU MALHA, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM	UNIDADE	BR0466443	5.300	AMERICA MEDICAL	R$ 8,34	R$ 44.202,00
2	MACACÃO DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO GG **[COTA RESERVADA]**	UNIDADE	SEM CÓDIGO	250	AMERICA MEDICAL	R$ 41,00	R$ 10.250,00
5	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL **[COTA RESERVADA]**	UNIDADE	BR0302866	3.675	KSN	R$ 3,29	R$ 12.090,75
7	PROTETOR FACIAL: DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE O PROTETOR FACIAL PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO ESPERADO DE UTILIZAÇÃO, AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS AO OUTOAJUSTAVEL E TER, NO MÍNIMO,10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE QUE POSSO ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO.	UNIDADE	SEM CÓDIGO	600	RSMED	R$ 13,90	R$ 8.340,00
8	MACACÃO DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO GG **[COTA PRINCIPAL]**	UNIDADE	SEM CÓDIGO	750	AMERICA MEDICAL	R$ 41,00	R$ 30.750,00
9	MACACÃO DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XXG **[COTA PRINCIPAL]**	UNIDADE	SEM CÓDIGO	1.125	AMERICA MEDICAL	R$ 40,99	R$ 46.113,75
10	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL **[COTA PRINCIPAL]**	UNIDADE	302866	11.025		R$ 3,29	R$ 36.272,25

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SYMONE FERREIRA CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fundo Municipal De Saúde	Fields-Med Comercio EIRELI ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D1E44EEB

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 06/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de

janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual a fim de atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento de pacientes com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21, com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Pedras, Arapongas/PR, Telefone: (43) 3055-3166, representada por seu sua Representante Legal, a Sr. Guilherme Delmonico Castari da Silva Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliada em Rua Pombas, 1056, Apto 504, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86700-170, CEP: 86700-170, RG Nº 9.924-919-6 SSP - PR, CPF/MF Nº 056.022.859-70.

Valor Total registrado: R$ 3.885,86 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	CODIGO BPS	QUANT	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	362345	300	LIBUS	R$ 12,95	R$ 3.885,86

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***GUILHERME DELMONICO CASTARI DA SILVA COSTA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 056.022.859-70
Fundo Municipal De Saúde	G D C Da Silva Costa & Costa LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F9472C7A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 06/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual a fim de atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no atendimento de pacientes com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, Telefone: 87 – 3838-1652, representada por seu sua Representante Legal, a Sra. Laise de Lima e Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, RG Nº 7.097.338 SDS - PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

Valor Total registrado: R$ 44.312,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	CODIGO BPS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MACACÃO DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XXG **[COTA RESERVADA]**	UNIDADE	SEM CÓDIGO	375	GLOBAL PLASTIC	R$ 118,17	R$ 44.312,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 013/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***LAISE DE LIMA E SILVA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 055.084.634-45
Fundo Municipal De Saúde	Laise De Lima E Silva
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A937F134

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020**, de um lado a prefeitura municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos Médico Hospitalares de Pequeno Porte destinados no atendimento de pacientes nas unidades de saúde, prioritariamente os com suspeita ou acometidos pelo COVID-19.

– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista- PE, CEP: 53425-430, Telefone 81- 3438-4666, , representada por seu sua Representante Legal, a Sra. Symone

Ferreira Campos, Brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Rua Sa e Souza, 1351, APT 102, Boa Viagem RG Nº 3169006 SSP – PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R$ 1.058.888,11 (um milhão cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	**ÁLCOOL ETÍLICO**, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:**70%** (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO **[COTA RESERVADA]**	FRASCO 1.000 ML	PETRIBU	2.750	R$ 3,96	R$ 10.890,00
2	**AVENTAL DESCARTÁVEL** USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO **[COTA RESERVADA]**	UNIDADE	ANADONA	15.875	R$ 6,05	R$ 96.043,75
3	**CATETER OXIGENOTERAPIA**, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:**TIPO ÓCULOS**,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:**ADULTO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	MEDSONDA	2.600	R$ 0,79	R$ 2.054,00
4	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:**1,00 M**, LARGURA:**0,50 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	JUREMA	100	R$ 7,60	R$ 760,00
5	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:**1,50 M**, LARGURA:**0,60 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	NEW COMERCIO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
6	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:**0,60 M**, LARGURA:**0,30 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**NEONATAL** COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	NEW COMERCIO	100	R$ 4,95	R$ 495,00
7	**COBRE CORPO**, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:**2,20 M**, LARGURA:**0,90 M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	NEW COMERCIO	700	R$ 13,40	R$ 9.380,00
8	**ESPAÇADOR COM MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA** PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSOL DOSIFICADOR. CÂMARA EM MATERIAL RESISTENTE, VOLUME DE 210 ML. COM 2 (DUAS) MÁSCARAS - ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	INAL-AIR	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
9	**FILTRO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA** COM FILTRO BACTERIANO E VIRAL E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 99,99%, ESTÉRIL, AUTOUMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO TRAQUÉIA FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	MEDICAL	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
10	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **TAMANHO: GRANDE**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA 100,00 UND	KEVENOLL	2.000	R$ 31,50	R$ 63.000,00
11	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **TAMANHO: MÉDIO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. **[COTA RESERVADA]**	CAIXA 100,00 UND	KEVENOLL	1.525	R$ 32,00	R$ 48.800,00
12	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **TAMANHO: PEQUENO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. **[COTA RESERVADA]**	CAIXA 100,00 UND	KEVENOLL	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
13	**MÁSCARA GASOTERAPIA,** APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO **DE NÃO REINALAÇÃO**, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	UNITEC	200	R$ 26,53	R$ 5.306,00
14	**MÁSCARA** GASOTERAPIA, MODELO:**VENTURI**, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:**ADULTO**, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	KIT	ADVANTIVE	140	R$ 6,99	R$ 978,60
15	**MÁSCARA GASOTERAPIA**, MODELO:**VENTURI**, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:**INFANTIL**, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	KIT	ADVANTIVE	140	R$ 6,99	R$ 978,60
16	**MÁSCARA,** TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:**DESCARTÁVEL**/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA **[COTA RESERVADA]**	UNIDADE	TOPMED	46.025	R$ 1,25	R$ 57.531,25
17	**MATERIAL GASOTERAPIA**, MODELO:**MICRONEBULIZADOR**, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:**ADULTO**, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	KIT	DARU	280	R$ 7,70	R$ 2.156,00
18	**MATERIAL GASOTERAPIA**, MODELO:**MICRONEBULIZADOR**, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:**INFANTIL**, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	KIT	DARU	140	R$ 7,64	R$ 1.069,91
19	**SAPATILHA HOSPITALAR**, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PAR	SKY	21.000	R$ 0,31	R$ 6.510,00
20	**TOUCA HOSPITALAR**, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA ;CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	BESTFABRIL	154.000	R$ 0,14	R$ 21.560,00
21	**ÁLCOOL ETÍLICO**, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:**70%** (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO **[COTA PRINCIPAL]**	FRASCO 1.000 ML	PETRIBU	8.250	R$ 3,96	R$ 32.670,00
22	**AVENTAL DESCARTÁVEL** USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO **[COTA PRINCIPAL]**	UNIDADE	ANADONA	47.625	R$ 6,05	R$ 288.131,25
23	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **TAMANHO: MÉDIO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. **[COTA PRINCIPAL]**	CAIXA 100,00 UND	KEVENOLL	4.575	R$ 32,00	R$ 146.400,00
24	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **TAMANHO: PEQUENO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. **[COTA PRINCIPAL]**	CAIXA 100,00 UND	KEVENOLL	1.800	R$ 35,00	R$ 63.000,00
25	**MÁSCARA,** TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:**DESCARTÁVEL**/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA **[COTA PRINCIPAL]**	UNIDADE	TOPMED	138.075	R$ 1,25	R$ 172.593,75
VALOR TOTAL						**R$ 1.058.888,11**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2020 FMS Nº 035/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SYMONE FERREIRA CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fundo Municipal De Saúde	Fields-Med Comercio EIRELI ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D3E44C5C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2020

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Atrás do Carmo, 33, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/07/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Ventilador Pulmonar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Igarassu/PE no enfrentamento à epidemia do novo COVID-19.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, com sede à Rua João Repoletto, 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.265-520, Telefone (47) 3371-4747, representada por sua Procuradora, Sra. Andréia Aparecida Pazze, brasileira, solteira, Gerente Comercial, residente e domiciliado em Rua João Ropelatto, nº 202, Jaraguá do Sul/SC, RG Nº 4077522251 (SSP/RS), CPF/MF Nº 972.395.850-34.

Valor Total registrado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	CODIGO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unid	BR0427770	2	LEISTUNG	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2020

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 015/2020**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***ANDRÉIA APARECIDA PAZZE***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 972.395.850-34
Fundo Municipal De Saúde	Leistung Equipamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:999B542C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.517, DE 14 DE JULHO DE 2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$708.560,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
50	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI	R$6.060,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
67	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$107.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$9.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.122.1001.2016.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$28.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE			
88	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P	R$24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
154	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
156	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
144	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$13.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 001	QESE	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
171	12.361.1002.2021.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 60%	R$136.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
173	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 40%	R$38.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
196	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE DE CULTURA			
204	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	R$2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
224	04.122.1004.2128.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	R$2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
247	20.605.1007.2103.0000	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MAT	R$7.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$7.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
265	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
266	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
289	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
291	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
294	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
307	25.752.1006.2110.0000	MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IL	R$42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
308	26.782.1006.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE V	R$35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL – TESOURO			
112	12.361.1002.1027.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	-R$36.350,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
117	12.361.1002.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEICU MOVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE	-R$124.630,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
136	12.361.1002.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT E PETE	-R$224.486,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
150	12.364.1002.2088.0000	MANUTENÇÃO DO TRANS ESCOLAR DE ESTUDANTES DO EN	-R$118.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE DE CULTURA			
215	13.392.1004.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	-R$4.930,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
253	20.606.1007.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	-R$37.110,00
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
284	04.122.1006.1131.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CLUBE DO SERVIDOR P	-R$97.640,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
304	17.544.1006.1051.0000	CONS. MANUT. ADEQUAÇÃO POÇOS BARREIROS BARAGEN	-R$37.640,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
305	22.661.1006.1038.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDA. ECON	-R$27.374,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA - R$ 708.560,00			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições anteriores.

Triunfo/PE, 20 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:75ED133C

